



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VI

Cornélio Procópio, 5ª feira, 04 de Maio de 2023 Nº1002

ATOS DO EXECUTIVO

ERRATA

Tendo em vista o equívoco na digitação, do Decreto nº 1547/2023 faz-se a devida correção, para a republicação do Decreto, nos seguintes termos:

DECRETO Nº 1547/2023

SÚMULA:

Nomeia Maiara Pereira Teodoro no cargo de Professor 1.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 13 de fevereiro de 2023, Maiara Pereira Teodoro portadora do RG nº 10.788.403-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 094.390.839-64 no cargo de Professor 1, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1680/2023

SÚMULA:

Extingue o benefício de pensionista por motivo de falecimento.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o benefício de pensionista, por motivo de falecimento de TEREZINHA MORETTI FESCINA, inscrita no CPF/MF sob o nº 705.763.359-91 e portadora do RG nº 488.317-

9 SSP-PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1683/2023

SÚMULA:

Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de abril de 2023, o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA

MÊS DE ABRIL / 2023

Matrícula	Nome	Grupo	Nível	Estágio
102006 D 012	ANALÚCIA CASSIANO DA SILVA	GMA		
100700 M 009	ANA RITA MILLEO DO PRADO	GSU		
100369 C 009	ANDREA PEIXOTO CANÔNICO	GSU		
100925 GMA C	BRUNA CANUTO DE SOUZA BUENO			007

100931 C 007	HELOISA MACHADO AGUIAR GMA	Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
100935 GMA C 007	JANAINA OMIRE VILLAS BOAS DA SILVA	Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2023. Amin José Hannouche Prefeito
500026 GMA D 010	JULIANA STAIGUER CAPEL RODRIGUES	Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município
100938 GMA C 007	JULIE CHRISTINA PEREIRA PASQUINI	
101540 GMA D 010	KELY ANGELA RIVAROLLI TAMBORIM	
100940 FERNANDES GMA C 007	LUCIENE APARECIDA BRAZIEL	
192007 013	MARILSA RODRIGUES GMA D	Nomeia a professora para o exercício de função gratificada. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
190412 012	OSWALDO DE SOUZA GAO P	DECRETA:
100370 009	PATRICIA TOZETTE BARÃO GSU C	Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de abril de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2024 na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA D'ANDRÉA, com atuação na Secretária Municipal de Educação.
192149 M 008	PAULO CESAR GAMA DE SOUZA GME	Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.
100945 GMA C 007	PRICILA GRACIONALI SBOROWSKI	Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2023. Amin José Hannouche Prefeito
100948 C 007	ROSA MARIA FARIADA SILVA GMA	Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município
102003 D 013	SÔNIA FERRES BUSTO RAINIERI GMA	Elaine Rodrigues Neves Firmino Secretária Municipal de Educação

Cornélio Procópio, 11 de abril de 2023.
MARISA TRIANO
Diretora do Dep. de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1685/2023

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 18 de abril de 2023, MÁRCIO AURELIO PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 6.755.215-6-SSP/PR e CPF-918.468.629-49, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Odontologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

SÚMULA:

Nomeia Carla Beatriz Liparini no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de abril de 2023, Carla Beatriz Liparini portadora do RG nº 13.196.146-4 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 084.258.059-02 no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

DECRETO Nº 1689/2023

SÚMULA:

Nomeia Carla Beatriz Liparini no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de abril de 2023, Carla Beatriz Liparini portadora do RG nº 13.196.146-4 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 084.258.059-02 no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1690/2023**SÚMULA:**

Nomeia Elaine Braga Evaristo Cintra no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de abril de 2023, Elaine Braga Evaristo Cintra portadora do RG nº 9.727.456-8 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 058.513.599-19 no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1691/2023**SÚMULA:**

Nomeia Emily de Carvalho Biolada no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de abril de 2023, Emily de Carvalho Biolada portadora do RG nº 13.839.760-2 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 108.122.129-16 no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1692/2023**SÚMULA:**

Nomeia Hellen Beatrys Rosa da Costa no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de abril de 2023, Hellen Beatrys Rosa da Costa portadora do RG nº 13.533.894-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 114.106.109-00 no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1693/2023**SÚMULA:**

Nomeia Suellen Arcanjo de Godoy no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de abril de 2023, Suellen Arcanjo de Godoy portadora do RG nº 10.671.151-8 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 101.452.269-21 no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1694/2023**SÚMULA:**

Nomeia Gislaíne Maria Silverio no cargo de Professor 1.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de abril de 2023, Gislaíne Maria Silverio portadora do RG nº 9.097.028-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 045.265.319-36 no cargo de Professor 1, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1695/2023

SÚMULA:

Nomeia Janaina Silva Moraes Nogueira no cargo de Professor 1.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de abril de 2023, Janaina Silva Moraes Nogueira portadora do RG nº 10.961.466-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 077.657.489-20 no cargo de Professor 1, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1696/2023

SÚMULA:

Nomeia Manuela Fátima de Moraes no cargo de Professor 1.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de abril de 2023, Manuela Fátima de Moraes portadora do RG nº 8.303.946-9 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 059.493.339-00 no cargo de Professor 1, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1697/2023

SÚMULA:

Nomeia Silvia Maria Pereira Rinaldi no cargo de Professor 1.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de abril de 2023, Silvia Maria Pereira Rinaldi portadora do RG nº 8.120.593-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 052.251.319-05 no cargo de Professor 1, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1698/2023

SÚMULA:

Nomeia Vilma Aparecida de Oliveira D'Andrea no cargo de Professor 1.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de abril de 2023, Vilma Aparecida de Oliveira D'Andrea portadora do RG nº 1.484.544-5 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 732.207.879-91 no cargo de Professor 1, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1699/2023

SÚMULA:

Nomeia Bruna Aparecida Jacintho dos Santos no cargo de Professor 1.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 17 de abril de 2023, Bruna Aparecida Jacintho dos Santos portadora do RG nº 9.738.486-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 080.583.839-29 no cargo de Professor 1, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1700/2023

SÚMULA:

Nomeia Mozart Alves Santana Neto no cargo de Professor de Educação Física.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de abril de 2023, Mozart Alves Santana Neto portadora do RG nº 14.274.220-9 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 380.341.848-88 no cargo de Professor de Educação Física, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1701/2023

SÚMULA:

Nomeia Alyne Queiroz Leal Piereti no cargo de Médico Pediatra.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 26 de abril de 2023, Alyne Queiroz Leal Piereti portadora do RG nº 15.902.671-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 034.989.781-60 no cargo de Médico Pediatra, Grupo GSU, Nível I, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1702/2023

SÚMULA:

Nomeia Denise dos Santos Oliveira Lima no cargo de Auxiliar Operacional.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de abril de 2023, Denise dos Santos Oliveira Lima portadora do RG nº 13.059.410-7 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 108.289.619-56 no cargo de Auxiliar Operacional, Grupo GME, Nível M, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1703/2023

SÚMULA:

Nomeia Emerson Melo da Silva no cargo de Auxiliar Operacional.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 10 de abril de 2023, Emerson Melo da Silva portador do RG nº 16.084.601-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 271.439.388-82 no cargo de Auxiliar Operacional, Grupo GME, Nível M, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Nomeia Augusto Tontini Triana no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

DECRETO Nº 1704/2023**SÚMULA:**

Nomeia Anderson Aparecido Mendes no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 10 de abril de 2023, Anderson Aparecido Mendes portador do RG nº 10.008.577-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 069.385.709-90 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1705/2023**SÚMULA:**

Nomeia Armando Luiz Francisco Filho no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 10 de abril de 2023, Armando Luiz Francisco Filho portador do RG nº 9.453.795-9 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 062.208.819-07 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1706/2023**SÚMULA:**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 10 de abril de 2023, Augusto Tontini Triana portador do RG nº 9.870.118-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 081.947.309-02 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1707/2023**SÚMULA:**

Nomeia Cesar Betazzi Medina Junior no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 10 de abril de 2023, Cesar Betazzi Medina Junior portador do RG nº 8.991.936-3 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 069.981.769-29 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1708/2023**SÚMULA:**

Nomeia Cristiano Santana no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 10 de abril de 2023,

Cristiano Santana portador do RG nº 9.611.342-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 047.062.559-70 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1709/2023

SÚMULA:

Nomeia Diego Henrique da Luz no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 10 de abril de 2023, Diego Henrique da Luz portador do RG nº 9.011.664-9 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 062.911.069-73 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1710/2023

SÚMULA:

Nomeia Flavio Marcelino de Oliveira no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 10 de abril de 2023, Flavio Marcelino de Oliveira portador do RG nº 10.450.019-6 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 065.320.629-10 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1711/2023

SÚMULA:

Nomeia Gabriel Martins Rodrigues no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 10 de abril de 2023, Gabriel Martins Rodrigues portador do RG nº 10.934.541-5 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 092.766.659-60 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1712/2023

SÚMULA:

Nomeia Guilherme Antonio de Souza no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 10 de abril de 2023, Guilherme Antonio de Souza portador do RG nº 13.135.623-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 096.175.719-19 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1713/2023

SÚMULA:

Nomeia Jair Vicente no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 10 de abril de 2023, Jair Vicente portador do RG nº 7.784.036-2 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 007.043.499-90 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1714/2023

SÚMULA:

Nomeia Jorgina Aparecida Bueno da Silva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de abril de 2023, Jorgina Aparecida Bueno da Silva portador do RG nº 8.176.679-7 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 027.898.449-50 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1715/2023

SÚMULA:

Nomeia Lucas Marques de Oliveira da Silva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 10 de abril de 2023, Lucas Marques de Oliveira da Silva portador do RG nº 10.062.141-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 061.609.969-08 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1716/2023

SÚMULA:

Nomeia Matheus Araujo de Faria no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 10 de abril de 2023, Matheus Araujo de Faria portador do RG nº 53.379.625-8 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 464.781.508-01 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1717/2023

SÚMULA:

Nomeia Odair Justino no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 10 de abril de 2023, Odair Justino portador do RG nº 2.168.094 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 349.541.049-04 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo

DECRETO Nº 1718/2023

SÚMULA:

Nomeia Paulo Sérgio Possatti no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 10 de abril de 2023, Paulo Sérgio Possatti portador do RG nº 9.870.150-8 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 059.788.459-56 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1719/2023

SÚMULA:

Nomeia Reginaldo Gregório de Lima no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 10 de abril de 2023, Reginaldo Gregório de Lima portador do RG nº 4.914.782-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 953.854.609-15 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1720/2023

SÚMULA:

Nomeia Thiago Júnior Simões no cargo de Auxiliar de

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 10 de abril de 2023, Thiago Júnior Simões portador do RG nº 13.155.091-9 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 106.542.959-21 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1721/2023

SÚMULA:

Nomeia Vinicius de Castro Mônica no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 10 de abril de 2023, Vinicius de Castro Mônica portador do RG nº 10.591.659-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 070.610.929-55 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1722/2023

SÚMULA:

Nomeia Nelson Cleber da Silva Lima no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 03 de abril de 2023, Nelson Cleber da Silva Lima portador do RG nº 10.572.967-7 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 092.488.009-04 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 072/2023

PROPRIETÁRIO:

NOME: SAN FRANCISCO CONSTRUTORA LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 18.073.656/0001-08

AUTOR DO PROJETO:

NOME: Lucio Henrique Bonacin
CREA (CAU) nº: PR - 26.889/D/ ART (RRT) PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NOME: Lucio Henrique Bonacin CREA (CAU) nº: PR - 26.889/D/
ART (RRT) OBRA:

CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA: NOME: EXCLUSIVA ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA CPF/CNPJ: 34.000.516/0001-58

Tendo em vista o constante no processo nº 3994/2023 fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 24/03/2023 a obra denominada de SAN FRANCISCO CONSTRUTORA LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, a ser executada no endereço: RUA Projetada 08, s/n, Anexo ao Conjunto Henrique Vitorelli, no Bairro: Jardim Porto Seguro, CORNELIO PROCÓPIO-PR

Dados da obra:

Áreas principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área (m²)
Obra Nova	Residencial unifamiliar	Alvenaria	53.240,00
Área Resultante			53.240,00
Área Liberada			53.240,00

Área total da obra: 53.240,00 m²

Especificação: Loteamento Porto Seguro com 180 unidades (terreno)

Observações:

CORNELIO PROCÓPIO - PR, em 24 de Março de 2023

Engº Dirceu Funari Junior - Secretário

WELINGTON
VOLTOLINI: 8
3657061991

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RUA DO COMENDADOR JOSÉ DE SOUZA, 100 - JARDIM PORTO SEGURO
CORNELIO PROCÓPIO - PR - CEP: 83.200-000
FONE: (41) 3333-1111
FAX: (41) 3333-1112
E-MAIL: wv@cornelioprocopio.pr.gov.br

DECRETO Nº 1725/23

SÚMULA:

Aprova projeto de loteamento e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 29 da Lei Complementar 089/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, à vista do Alvará de Construção nº 073/2023, expedido pelo Secretário Municipal de Planejamento em conjunto com o Engenheiro Welinton Voltolini, o projeto de Loteamento Porto Seguro, da empresa San Francisco Construtora Loteadora e Incorporadora Ltda, CNPJ 18.073.656/0001-08.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1729/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar conforme disposto na Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2022 - Lei Orçamentária Anual 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 294/2022, de 30 de novembro de 2022 – LOA 2023 e Lei Diretrizes Orçamentárias nº 241/2022, de 13 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor da FECOP:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	Valor
8	14	1	27	812	10	2.154	3.3.90.33	0	105.000,00
									105.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), do orçamento vigente da FECOP, conforme segue:

12	14	1	27	812	10	2.155	3.1.90.40	0	20.000,00
9	14	1	27	812	10	2.151	3.1.90.31	0	25.000,00
7	14	1	27	812	10	2.154	3.1.90.32	0	30.000,00
5	14	1	27	812	10	2.154	3.1.90.30	0	30.000,00
									105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Valdir da Costa Bueno
Diretor Presidente FECOP¹

¹ Vinculado pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001 70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

PORTARIA Nº 1010/2023

SÚMULA:

Concede Licença sem vencimentos à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 06 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR 03 (TRÊS) ANOS, PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme dispõe o Lei nº 706/11, (art. 171, da Lei 216/94), o servidor DANNYLLO FRANÇA BARBOSA BORGES DA SILVA, detentor do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado no Departamento de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1011/2023

SÚMULA:

Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 20 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 20 de março de 2023, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora FATIMA CRISTINA CANDIDO LOURENÇO detentora do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1012/2023

SÚMULA:

Concede Licença Especial o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 03 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 20 de março de 2023, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, o servidor JOSE CARLOS detentor do cargo de VIGIA vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1013/2023

SÚMULA:

Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, a partir de 03 de abril de 2023, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora EDNA FERREIRA SOLDERA, detentora do cargo de PROFESSOR, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1014/2023

SÚMULA:

Concede Licença à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pes-

soa da Família, pelo prazo 90 (noventa) dias, a partir do dia 04 de abril de 2023, conforme dispõe o art. 153, § 2º, inciso I da Lei 216/94, à servidora WILSON PALAZZO, detentora do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1015/2023

SÚMULA:

Prorroga licença à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida pela portaria 654/23, pelo prazo 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 153, § 2º da Lei 216/94, a servidora HELEN MARIA FILIAGI, detentora do cargo de PSICOLOGO CLINICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1017/2023

SÚMULA:

Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 13 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 13 de abril de 2023, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora ROSELI SOCORRO LEITE detentora do cargo de ZELADOR vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de

abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1018/2023

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 14 de abril de 2023, PAULO AUGUSTO COSTA SANTOS, Matrícula nº 102706, lotado na SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO para cumprir sua função junto a FECOP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1019/2023

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 14 de abril de 2023, MOZART ALVES SANTANA NETO, lotado na SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO para cumprir sua função junto a FECOP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1021/2023

SÚMULA:

Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Procurador Geral do Município

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 54 (cinquenta e quatro) dias, a partir de 14 de abril de 2023, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora MARCIA MARIA PEREIRA detentora do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado à Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1022/2023

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, ab initio, em todos seus termos, a Portaria nº 997/2023, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 982 do dia 03 de abril de 2023 (Diário).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1023/2023

SÚMULA:

Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora THAIS PROCK DE OLIVEIRA, detentora do cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º Ano – Grupo GMA, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto à Escola Municipal Professor “Lourenço Filho”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo

PORTARIA Nº 1024/2023

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e

Considerando os recentes acontecimentos e a solicitação através do Expediente 40/2023 da Secretaria de Administração, recomendando o encaminhamento à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para, no prazo legal, instaurar procedimento e apurar responsabilidades relativas aos fatos apreciados no Expediente 40/2023.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Vanildo Felipe Sotero
Diretor Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1026/2023

Data: 18/04/2023

SÚMULA:

Concede redução de jornada à servidora que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 331/2019, artigo 4º, parágrafo I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 13 de abril de 2023, a redução de jornada da servidora DULCELINA FURTADO DE MENDONÇA DO NASCIMENTO, na ordem de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária, conforme decisão em mandado de segurança com pedido de liminar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito do Município
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1027/2023

Data: 18/04/2023

SÚMULA:

Concede redução de jornada à servidora que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 331/2019, artigo 4º, parágrafo I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 18 de abril de 2023, a redução de jornada da servidora ADRIANA FRATONI DOS SANTOS, na ordem de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária, conforme decisão em mandado de segurança com pedido de liminar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito do Município
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1028/2023

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, relativos à seguinte Portaria:

Portaria 680/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicada em 16 de fevereiro de 2023, Diário Oficial do Município nº 960;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1029/2023

SÚMULA: Designa função aos servidores que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

CONSIDERANDO, o previsto no art. 1º, VI e art. 10 da Lei Complementar nº 172/11,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem função gratificada de Chefe de Unidade Básica de Saúde.

Unidade Básica de Saúde do Jardim Panorama – Ana Paula Ferreira.

Unidade Básica de Saúde do Distrito de Congonhas – Leila Mara Pereira Ribeiro.

Unidade Básica de Saúde da Vila São Pedro – Sueli Tokunaga.

Unidade Básica de Saúde da Vila Santa Terezinha – Claudia Akiko Fulucho Ono.

Unidade Básica de Saúde do Centro de Saúde – Polyana Petrus Godoy.

Unidade Básica de Saúde do Conjunto Vitor Dantas – Lucia Doratiotto Baldo.

Unidade Básica de Saúde do CAIC – Cinthya Mary Mine e Alessandra Ito.

Unidade Básica de Saúde da Vila Independência – Osvaldo Leopoldo Ibba.

Unidade Básica de Saúde do Jardim Primavera – Vanessa Favaro Azevedo.

Unidade Básica de Saúde do Jardim Progresso – Graziela Cristina Alves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 1687/2011.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1030/2023

SÚMULA:

Transfere a servidora que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora MARA DALILA RODRIGUES DE SOUZA, para cumprir sua função junto ao Centro de Recuperação de Cães e Gatos – CERCEG, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1031/2023

SÚMULA:

Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CARLA BEATRIZ LIPARINI, detentora do cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º Ano – Grupo GMA, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto à Escola Municipal “Padre Antonio Lock”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1032/2023

SÚMULA:

Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELAINE BRAGA EVARISTO CINTRA, detentora do cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º Ano – Grupo GMA, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto à Escola Municipal Professor “Aníbal Campi”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1033/2023

SÚMULA:

Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

go,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EMILY DE CARVALHO BIOLADA, detentora do cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º Ano – Grupo GMA, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto à Escola Municipal Professor “Aníbal Campi”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1034/2023

SÚMULA:

Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora HELLEN BEATRYS ROSA DA COSTA, detentora do cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º Ano – Grupo GMA, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto à Escola Municipal “ Profª Átila Silveira Brasil”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1035/2023

SÚMULA:

Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SUELLEN ARCANJO DE GODOY, detentora do cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º Ano – Grupo GMA, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto à Escola Municipal “Edgard Galafassi”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1036/2023**SÚMULA:**

Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE MARIA SILVERIO, detentora do cargo de Professor 1 – Grupo GMA, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto à CMEI “Anjo Gabriel”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1037/2023**SÚMULA:**

Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JANAINA SILVA MORAIS NOGUEIRA, detentora do cargo de Professor 1 – Grupo GMA, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto à CMEI “Anjo Gabriel”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1038/2023**SÚMULA:**

Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MANUELA FÁTIMA DE MORAES, detentora do cargo de Professor 1 – Grupo GMA, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto à CMEI “Anjo Gabriel”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1039/2023**SÚMULA:**

Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SILVIA MARIA PEREIRA RINALDI, detentora do cargo de Professor 1 – Grupo GMA, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto à CMEI “Anjo Gabriel”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1040/2023**SÚMULA:**

Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA D'ANDREA, detentora do cargo de Professor 1 – Grupo GMA, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto à CMEI “Anjo Gabriel”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril 2023.
Amin José Hannouche

Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

PORTARIA Nº 1041/2023**SÚMULA:**

Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BRUNA APARECIDA JACINTHO DOS SANTOS, detentora do cargo de Professor 1 – Grupo GMA, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto à CMEI “Anjo Gabriel”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1042/2023**SÚMULA:**

Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MOZART ALVES SANTANA NETO, detentor do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para prestar serviços junto à Escola Municipal “Profª Átila Silveira Brasil”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1044/2023**SÚMULA:**

Designa o servidor que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DENISE DOS SANTOS OLIVEIRALIMA, detentora do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, para prestar serviços junto à Escola Municipal Procopense.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1045/2023**SÚMULA:**

Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EMERSON MELO DA SILVA, detentor do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, para prestar serviços junto à Escola Municipal Procopense.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1046/2023**SÚMULA:**

Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDERSON APARECIDO MENDES, detentor do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1047/2023**SÚMULA:**

Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ARMANDO LUIZ FRANCISCO FILHO, detentor do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1048/2023**SÚMULA:**

Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AUGUSTO TONTINI TRIANA, detentor do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1049/2023**SÚMULA:**

Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CESAR BETAZZI MEDINA JUNIOR, detentor do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1050/2023**SÚMULA:**

Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CRISTIANO SANTANA, detentor do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1051/2023**SÚMULA:**

Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DIEGO HENRIQUE DA LUZ, detentor do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

PORTARIANº 1052/2023**SÚMULA:**

Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FLAVIO MARCELINO DE OLIVEIRA, detentor do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GUILHERME ANTONIO DE SOUZA, detentor do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1055/2023**SÚMULA:**

Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JAIR VICENTE, detentor do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1053/2023**SÚMULA:**

Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GABRIEL MARTINS RODRIGUES, detentor do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1056/2023**SÚMULA:**

Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JORGINA APARECIDA BUENO DA SILVA, detentora do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-

PORTARIANº 1054/2023**SÚMULA:**

cação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1057/2023

SÚMULA:

Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA, detentor do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1058/2023

SÚMULA:

Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MATHEUS ARAUJO DE FARIA, detentor do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1059/2023

SÚMULA:

Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ODAIR JUSTINO, detentor do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1060/2023

SÚMULA:

Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO SÉRGIO POSSATTI, detentor do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1061/2023

SÚMULA:

Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor REGINALDO GREGÓRIO DE LIMA, detentor do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

PORTARIA Nº 1062/2023

SÚMULA:

Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor THIAGO JÚNIOR SIMÕES, detentor do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NELSON CLEBER DA SILVA DE LIMA, detentor do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1065/2023

SÚMULA:

Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 10 de abril de 2023, ANDRESSA FURQUIM DA SILVA - matrícula 102727 - lotado na CMEI Anjo Gabriel para cumprir sua função junto a CMEI Irmã Pia Gioconda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1063/2023

SÚMULA:

Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VINICIUS DE CASTRO MÔNICA, detentor do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1066/2023

SÚMULA:

Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 10 de abril de 2023, JOCKASTA SILVA SANTOS - matrícula 102770 - lotado na CMEI Anjo Gabriel para cumprir sua função junto a CMEI Profª Lia Marisa Trevisan.

PORTARIA Nº 1064/2023

SÚMULA:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1067/2023

SÚMULA:

Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 10 de abril de 2023, KALWANNY SANCHES DE SOUZA - matrícula 102731 - lotado na CMEI Anjo Gabriel para cumprir sua função junto a CMEI Irmã Pia Gioconda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1068/2023

SÚMULA:

Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 18 de abril de 2023, LUCINEIA DELMIRO SOARES DE MOURA - matrícula 102780 - lotado na CMEI Anjo Gabriel para cumprir sua função junto a CMEI Djalma Pimenta Dantas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1069/2023

SÚMULA:

Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 17 de abril de 2023, PATRICIA MARIA BATISTA, lotada na Escola Municipal Deputado Nilson Baptista Ribas para cumprir sua função junto a Escola Municipal Professor Lourenço Filho - EJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1071/2023

SÚMULA:

Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALYNE QUEIROZ LEAL PIERETI, detentora do cargo de MÉDICO PEDIATRA, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1072/2023

SÚMULA:

Designa função à servidora que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RINALDO DE MORAES, Fiscal de Obras e Posturas, a partir do dia 03 de maio de 2023, como Responsável pelo Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 643/2023.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 038/2023

– Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa P C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA - CNPJ: 10.981.500/0001-05, para aquisição de 12 (doze), estantes de aço com prateleiras, perfazendo valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme solicitação do Departamento de Contabilidade. Em conformidade do art. 24, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 03 de maio de 2023.
 AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito

4º ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO N 051/2021

INEXIGIBILIDADE Nº005/2021

PROCESSO: Nº 081/2021

CHAMADA Nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA

OBJETO DE ORIGEM

1.1 Contratar pessoa jurídica para realizar consultas de clínica geral na rede Municipal, em horário de expediente da unidade, inclusive em horário estendido.

1.2 A execução do objeto será realizada de forma parcelada, de acordo com a demanda, limitada 153 (cento e cinquenta e três) consultas/mês, equivalente a R\$9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

DO VALOR E DAVIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 09/04/2023 até 08/08/2023.

2.2 O valor é de R\$39.780,00 (trinta nove mil e setecentos e oitenta reais).

DATA: 07 de abril de 2023.

ASSINANTES: Amin José Hannouche
 Hugo Fernandes Damasceno

REAVISO DE EDITAL

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

PROCESSO Nº 095/2023

OBJETO: Construção da Creche Mary Alcântara Hannouche

Nova data de abertura: 05/06/2023 às 09h00m.

Maiores informações poderão ser obtidas através do email: propostapmcp@gmail.com

Esta publicação torna sem efeito a publicação da primeira página do DOM de 03/05/2023: "(REAVISO DE EDITAL ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 PROCESSO Nº 075/2023"

Cornélio Procópio, 27/04/2023.
 MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
 Presidente Comissão Especial de Licitações

Av. Minas Gerais, 301 - CEP 86300-000 - Fone: (43) 3520-8007 - 8013

e-mail: licitacaopmcp@gmail.com

www.cornelioprocopio.pr.gov.br

4º ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO N 052/2021

INEXIGIBILIDADE Nº006/2021

PROCESSO: Nº 083/2021

CHAMADA Nº 006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINALTDA

OBJETO DE ORIGEM

1.1 Contratar pessoa jurídica para realizar consultas de clínica geral em atendimento a Chamada nº 006/2019.

DO VALOR E DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 09/04/2023 até 08/08/2023.

2.2 O valor é de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais).

DATA: 07 de abril de 2023.

ASSINANTES: Amin José Hannouche
Hugo Fernandes Damasceno**1º TERMO ADITIVO DE VALOR****CONTRATO Nº 040/2023****PROCESSO Nº 014/2023****PREGÃO Nº 009/2023 – FORMA ELETRÔNICA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM: Este instrumento tem por objeto a contratação de serviços de contratação de confecção de diário de planejamento pedagógico para atender a Secretaria de Educação, conforme proposta vencedora do Pregão nº 009/2023.

DO ADITIVO E DO VALOR

2.1 O Termo Aditivo de valor acrescenta 12,50% (Doze vírgula cinquenta por cento) ao valor original do Contrato, perfazendo o valor de R\$1.772,50 (Um mil, setecentos e setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

DATA: 12 de abril de 2023.

ASSINANTES: Amin José Hannouche
Edna Hormem**CONTRATO Nº 102/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI –

CNPJ Nº 03.776.284/0018-49

OBJETO: Cursos de capacitação, totalizando 15 (quinze) turmas, através da Escola Móvel do Sistema FIEP.

Valor Global: 209.081,32 (Duzentos e nove mil, oitenta e um reais e trinta e dois centavos)

Dotação: 08.001.11.334.0005.2.096.3.3.90.39.00.00.00.00

VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA: 02/05/2023

ASSINATURAS: Amin José Hannouche
Victor André da Cunha Gustavo**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 056/2023 - FORMA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº 124/2023**

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preço de serviços de coleta/remoção e destinação final de detritos de fossa com "caminhão de sucção auto vácuo de limpa-fossa".

CADASTRO: Até 08h58m do dia 17 de maio de 2023.

ABERTURA: As 08h59m do dia 17 de maio de 2023.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 17 de maio de 2023.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 03 de maio de 2023.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 806/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

ATO 808/2023

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 807/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Rossi Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Micro (267) placa BBP – 1487.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 10h00min.

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Especialidades, com o veículo Van (329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 809/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Abril de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consul-

tas de especialidades, realizado com o veículo Gol (348) placa – BEX –3D68.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 810/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 811/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Abril de 2023

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Gol (346) placa BEW – 8102.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 812/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, com o veículo Gol (347) placa BEX – 4F24.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 813/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Ambulância (332) placa BEZ – 3H94.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 814/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Abril de 2023

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Voyage (271) Placa BBU - 2862.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 815/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Maringá- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 816/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 e 24 de Abril de 2023..

Horário de Saída: 19h00min

Horário de Chegada: 03h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (304) placa BDS – 7B93.

Transporte Emergencial (EXAME).

Horário de Chegada: 19h00min

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, com o veículo Spin (256) placa BAW – 6702. TRANSPORTE EMERGENCIAL (TRANSFERÊNCIA)

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 817/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 12h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 818/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 11h00min

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 819/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Michel Inácio Mendes

Cargo: Chefe de divisão de Guardas e Vigias

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 24 de Abril de 2023

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 100,00 (cem reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Levar funcionária para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, realizado com o veículo Gol (Branco) placa – BBW – 7613.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 820/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Gisele Picoletto Claro

Cargo: Diretor de Departamento de Trabalho e Emprego

Secretaria: Secr. Mun. Desenv. Econ, Ciência, Tecnol. Inovação.

Departamento: Desenv. Econ, Ciência, Tecnol. Inovação.

Dias: 24 de Abril de 2023

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 100,00 (cem reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO COMPLEMENTAR Nº 821/2023

ATO Nº 749/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

Cargo: Op. de Máquinas Rod. E Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Abril de 2022.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Valor Total pago R\$ 100,00 (cem reais)

Valor complementar a pagar: R\$100,00 (cem reais)

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Gol (346) placa BEW – 8102.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 822/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Micro (221) placa AZF – 6068.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 823/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 e 25 de Abril de 2023

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 824/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

25 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Van (330) placa BEV – 9G94.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2023..

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 825/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Abril de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, a ser realizado com veículo Spin (258) placa BAW – 6778.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 826/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 827/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex Sandro Martins Nolli

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, com o veículo Gol (348) placa – BEX – 3D68.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 828/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Abril de 2023

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Voyage (271) Placa BBU - 2862.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 829/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Abril de 2023

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Ambulância (332) placa BEZ – 3H94.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 830/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Rossi Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Van (329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 831/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, com o veículo, Ambulância (333) placa BEZ – 3H95. TRANSPORTE EMERGENCIAL (ALTA HOSPITALAR).

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 832/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Rossi Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Micro (221) placa AZF – 6068.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 833/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Van (329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 834/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 e 26 de Abril de 2023

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 835/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 e 26 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Ambulância (332) placa BEZ – 3H94.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 836/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Abril de 2023

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Spin (256) placa BAW – 6702.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 837/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.
Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 838/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 26 de Abril de 2023.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 15h00min
Número de Diárias: 1/2 (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina - PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, com o veículo Gol (348) placa – BEX – 3D68.
Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 839/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 26 de Abril de 2023.
Horário de Saída: 04h00min
Horário de Chegada: 19h00min
Número de Diárias: 1/2 (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Maringá- PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (330) placa BEV – 9G94.
Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 840/2023.**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 26 de Abril de 2023.
Horário de Saída: 06h00min
Horário de Chegada: 16h00min
Número de Diárias: 1/2 (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de diversas especialidades, realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2023..
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 841/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Abril de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Voyage (271) Placa BBU - 2862.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 842/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rodrigo Luiz dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Abril de 2023

Horário de Saída: 05h00min.

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, realizado com o veículo Spin (258) placa BAW – 6778.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2023
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 843/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Clayton Cristiano Concimo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

Departamento: Departamento de Saúde

Dias: 26 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 844/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 e 26 de Abril de 2023..

Horário de Saída: 19h00min

Horário de Chegada: 03h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (304) placa BDS – 7B93.
Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 845/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Juliano Cesar Fernandes
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Secretaria Municipal de Educação
Dias: 28 a 30 de Abril de 2023.
Horário de Saída: 14h00min
Horário de Chegada: 03h00min
Número de Diárias: 02 (duas)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Destino: Cascavel - PR
Objetivo da viagem: Levar atletas para representarem nosso município em competição de atletismo da Federação Paranaense de Atletismo, realizado com o veículo Van Renault placa SEB-8A87.
Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 846/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Otavino Dutra Soares
Cargo: Chefe de Divisão de Controle e Estatística
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Mun. de Saúde)
Departamento: Saúde
Dias: 26 de Abril de 2023.
Horário de Saída: 08h00min
Horário de Chegada: 21h00min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Destino: Curitiba– PR
Objetivo da viagem: Levar paciente para consulta, com o veículo Gol (349) placa – BEW-8H85.
Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 847/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 27 de Abril de 2023.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 15h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina - PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, com o veículo Ambulância (332) placa BEZ – 3H94.
Transporte Emergencial (Transferência)
Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 848/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Micro (221) placa AZF – 6068.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 849/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para con-

sultas de especialidades, realizado com o veículo Van (329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 850/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 e 27 de Abril de 2023

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (328) placa BEV – 9G92.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 851/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Abril de 2023

Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 15h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, a ser realizado com veículo Spin (256) placa BAW – 6702.
Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 852/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 27 de Abril de 2023.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 15h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina - PR
Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW - 6774.
Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 853/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

AS, como segue:
Servidor: Ronaldo Bolzam
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
27 de Abril de 2023.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 15h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Jacarezinho – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Spin (258) placa BAW - 6778.
Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2023..
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 854/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 27 de Abril de 2023.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 23h00min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)
Destino: Curitiba – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Voyage (277) placa BCF - 3464.
Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 855/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Abril de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Voyage (271) Placa BBU - 2862.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 856/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Clayton Cristiano Concimo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

Departamento: Departamento de Saúde

Dias: 27 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 857/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rodrigo Luiz dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Abril de 2023

Horário de Saída: 08h00min.

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, realizado com o veículo Gol (348) placa BEX - 3D68.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2023
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 858/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Rossi Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 859/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Najylla Nogueira

Cargo: Comunicador Social

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Secretaria Municipal de Administração

Dias: 27 e 28 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 14h00min

Número de Diárias: 01 ½ (um e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Agendas referentes à agência de publicidade e demais interesse desta municipalidade

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 860/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribu-

nal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Fabiana Nogueira Bruniera Risso

Cargo: Chefe de Divisão de Frota

Secretaria: Subprefeitura de Congonhas

Departamento: Subprefeitura de Congonhas

Dias: 27 e 28 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 14h00min

Número de Diárias: 01 ½ (uma e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Agendas referentes à agência de publicidade e demais interesse desta municipalidade.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 861/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ubirajara Nicolau Fraiz

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social

Secretaria: Secretaria Municipal de Promoção Social

Departamento: Secretaria Municipal de Promoção Social

Dias: 03, 04 e 05 de Maio de 2023.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 14h00min

Número de Diárias: 02 ½ (duas e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos pertinentes à Secretaria de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 862/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adelaide Honório Cardoso Andrade da Mata

Cargo: Chefe de Prot Social Espec Alta Complex/Promoção Social

Secretaria: Secretaria Municipal de Promoção Social

Departamento: Promoção Social

Dias: 02 de Maio de 2023.

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Para custeio de alimentação da mesma, na realização de viagem a cidade de Curitiba para acompanhar o acolhido Anderson Miguel do Prado em retorno a Entidade Acolhimento Tio Zé, onde o mesmo encontra-se acolhido, conforme preconiza Termo de Responsabilidade e Compromisso firmado entre Município de Cornélio Procópio e SEJUF (Secretaria da Justiça Família e Trabalho).

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 863/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Leandro Lopes de Oliveira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos - PSS

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Departamento: Assistência Social

Dias: 28 de Abril de 2023

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Para custeio de alimentação do mesmo, na realização de viagem a cidade de Curitiba para acompanhar a usuária Simone Basilio ao Cense, para visitar a filha que se encontra reclusa, e buscar o acolhido Anderson Miguel do Prado na Entidade Acolhimento Tio Zé, onde o mesmo encontra-se acolhido, conforme preconiza Termo de Responsabilidade e Compromisso firmado entre Município de Cornélio Procópio e SEJUF (Secretaria da Justiça Família e Trabalho).

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 864/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adelaide Honório Cardoso Andrade da Mata

Cargo: Chefe de Prot Social Espec Alta Complex/Promoção Social

Secretaria: Secretaria Municipal de Promoção Social

Departamento: Promoção Social

Dias: 28 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Para custeio de alimentação da mesma, na realização de viagem a cidade de Curitiba para acompanhar a usuária Simone Basilio ao Cense, para visitar a filha que se encontra reclusa, e buscar o acolhido Anderson Miguel do Prado na Entidade Acolhimento Tio Zé, onde o mesmo encontra-se acolhido, conforme preconiza Termo de Responsabilidade e Compromisso firmado entre Município de Cornélio Procópio e SEJUF (Secretaria da Justiça Família e Trabalho).

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 865/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Mirian Costa

Cargo: Assistente Social

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Departamento: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dias: 28 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Para custeio de alimentação da mesma, na realização de viagem a cidade de Curitiba para acompanhar a usuária Simone Basilio ao Cense, para visitar a filha que se encontra reclusa, e buscar o acolhido Anderson Miguel do Prado na Entidade Acolhimento Tio Zé, onde o mesmo encontra-se acolhido, conforme preconiza Termo de Responsabilidade e Compromisso firmado entre Município de Cornélio Procópio e SEJUF (Secretaria da Justiça Família e Trabalho).

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 866/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Leandro Lopes de Oliveira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos - PSS

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Departamento: Assistência Social

Dias: 02 de Maio de 2023

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Para custeio de alimentação do mesmo, na realização de viagem a cidade de Curitiba para acompanhar o acolhido Anderson Miguel do Prado em retorno a Entidade Acolhimento Tio Zé, onde o mesmo está acolhido, conforme preconiza Termo de Responsabilidade e Compromisso firmado entre Município de Cornélio Procópio e SEJUF (Secretaria da Justiça Família e Trabalho).

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 867/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Mirian Costa

Cargo: Assistente Social

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Departamento: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dias: 02 de Maio de 2023.

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Para custeio de alimentação da mesma, na realização de viagem a cidade de Curitiba para acompanhar o acolhido Anderson Miguel do Prado em retorno a Entidade Acolhimento Tio Zé, onde o mesmo está acolhido, conforme preconiza Termo de Responsabilidade e Compromisso firmado entre Município de Cornélio Procópio e SEJUF (Secretaria da Justiça Família e Trabalho).

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 868/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Rossi Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Micro (267) placa BBP – 1487.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 869/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para con-

sultas de especialidades, realizado com o veículo Van (330) placa BEV – 9G94.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 870/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 e 28 de Abril de 2023

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (328) placa BEV – 9G92.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 871/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 23h00min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Destino: Curitiba - PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, com o veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82.
Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 872/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 28 de Abril de 2023.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 15h00min
Número de Diárias: 1/2 (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.
Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 873/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

AS, como segue:
Servidor: Rafael Américo Cardoso
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 28 de Abril de 2023
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 15h00min
Número de Diárias: 1/2 (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Spin (256) placa BAW – 6702.
Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 874/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 28 de Abril de 2023
Horário de Saída: 10h00min
Horário de Chegada: 19h00min
Número de Diárias: 1/2 (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, a ser realizado com veículo Spin (216) placa AYM – 1664.
Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 875/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 28 de Abril de 2023.
 Horário de Saída: 05h00min
 Horário de Chegada: 15h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Jacarezinho - PR
 Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Chery (235) placa AZL – 3393.
 Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2023.
 VANILDO FELIPE SOTERO
 Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 876/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 28 de Abril de 2023
 Horário de Saída: 05h00min
 Horário de Chegada: 15h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Londrina - PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para trata-

mento de saúde, s ser realizado com o veiculo Voyage (273) placa BBZ – 2926.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2023.
 VANILDO FELIPE SOTERO
 Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 877/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rodrigo Luiz dos Santos
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 28 de Abril de 2023
 Horário de Saída: 06h00min.
 Horário de Chegada: 16h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, realizado com o veículo Spin (258) placa BAW – 6778.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2023
 VANILDO FELIPE SOTERO
 Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 878/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Clayton Cristiano Concimo
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)
 Departamento: Departamento de Saúde

Dias: 28 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº879/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 e 28 de Abril de 2023..

Horário de Saída: 19h00min

Horário de Chegada: 03h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (304) placa BDS – 7B93.

Transporte Emergencial (Transferência).

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 880/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rodrigo Luiz dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de Abril de 2023

Horário de Saída: 06h00min.

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Presidente Prudente - SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, realizado com o veículo Gol (348) placa BEX – 3D68.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2023

VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 881/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Maio de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Micro (267) placa BBP – 1487.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 882/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Rossi Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Maio de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Van (330) placa BEV – 9G94.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 883/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex Sandro Martins Nolli

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 e 02 de Maio de 2023.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, com o veículo Van (328) placa BEV – 9G92

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 884/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 e 02 de Maio de 2023.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, realizado com veículo Gol (348) placa BEX – 3D68.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2023..
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 885/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 02 de Maio de 2023.
Horário de Saída: 09h00min
Horário de Chegada: 17h00min
Número de Diárias: 1/2 (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)
Destino: Arapongas – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Palio (216) placa AYM – 1664.
Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 886/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 02 de Maio de 2023
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 15h00min
Número de Diárias: 1/2 (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Spin (261) placa BAW – 6774.
Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 887/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 02 de Maio de 2023.
Horário de Saída: 08h00min
Horário de Chegada: 16h00min
Número de Diárias: 1/2 (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Chery (235) placa AZL – 3393.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 888/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rodrigo Luiz dos Santos
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 02 de Maio de 2023
Horário de Saída: 08h00min.
Horário de Chegada: 16h00min
Número de Diárias: 1/2 (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, realizado com o veículo Spin (258) placa BAW – 6778.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2023
VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

Número de Diárias: ½ (meia)

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 889/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Clayton Cristiano Concimo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

Departamento: Departamento de Saúde

Dias: 02 de Maio de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 890/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 e 29 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 19h00min

Horário de Chegada: 03h00min

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Ambulância (333) placa BEZ – 3H95. TRANSPORTE EMERGENCIAL (TRANSFERENCIA)

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 891/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 e 30 de Abril de 2023..

Horário de Saída: 19h00min

Horário de Chegada: 03h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes consultas de especialidades, realizado com o veículo Gol (346) placa BEW – 8I02.

Transporte Emergencial (Transfêrencia)

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 892/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de Abril de 2023.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 893/2023.

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Maio de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de diversas especialidades, realizado com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Transporte Emergencial (Alta Hospitalar).

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2023..

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração



OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos descritos a seguir, aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos deste Município, situado na Rua Paraíba, nº 163, Centro, **do dia 5 ao dia 17 de maio de 2023, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h**, portando os documentos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, necessários à nomeação em cargo efetivo. O não comparecimento no período e horários estipulados implicará a perda automática da vaga.

Aos candidatos convocados, fica expressamente proibida a representação por terceiro, ainda que mediante apresentação de procuração.

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOMES:

BEATRIZ APARECIDA LEOPOLDINO DA SILVA

CARGO: ESCRITURÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME:

FILIPPO ANTONIO MASSARUTO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOMES:

RONALDO CEZAR RIBEIRO
JERONIMO EDUARDO DE SOUZA
RODOLFO DA SILVA BIAGIO
ANDRÉ RICARDO FERNANDES
RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS TEIXEIRA
MÁRCIO JOSÉ DE CASTRO
CLAUDECIR ARRUDA
DOUGLAS ALBERTO DE SOUZA
ANDERSON OLIVEIRA DA ENCARNAÇÃO
JEAN LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS
OSWALDO BATISTA DA CUNHA JUNIOR
TIAGO HENRIQUE DE LIMA
LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1º AO 5º ANO – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOMES:

MARIZA ALMEIDA DIAS NAKACHIMA
MARIA JAQUELINE ALMEIDA NEVES NUNES
EMYLAINÉ MARIA GRACIANO DE SOUZA



JOSIELI DOS SANTOS FAJARDO

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1º AO 5º ANO – AFRODESCENDENTE

NOMES:

JUSIMARA MOREIRA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR I – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOMES:

MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA DE MORAIS

NATACHA DE SOUZA GOUVEA

PATRÍCIA DAYANE LIMA

TALITA GABRYELE FERREIRA DA SILVA

JAQUELINE MARSON

MARIA APARECIDA AMBROSIO

CARGO: PROFESSOR I – AFRODESCENDENTE

NOME:

GISLAINE APARECIDO MARTINS

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME:

ABILIO DE SOUZA BEZERRA

Cornélio Procopio, 4 de maio de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
PREFEITO



ANEXO I

CADASTRO FUNCIONAL

DADOS PESSOAIS				MATRÍCULA	
NOME:					
TELEFONE RES.: ()			TELEFONE CEL.: ()		
E-MAIL:					
ENDEREÇO:				Nº:	
BLOCO:	APTO.:	BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
LOCAL DE NASCIMENTO:				ESTADO:	
DATA DE NASC.:		SEXO:	NACIONALIDADE:		
GRAU DE INSTRUÇÃO:			ESTADO CIVIL:		
RG:	ORGÃO / UF:		EMISSÃO:		
CPF:					
PIS/PASEP:			EMISSÃO:		
CTPS:	SÉRIE / UF:		EMISSÃO:		
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					
RESERVISTA:					
ZONA ELEITORAL:		SEÇÃO:	Nº TÍTULO:		
CNH:	CATEGORIA:	VENC.:	1ª HAB:		
RAÇA: BRANCA () – NEGRA () – INDÍGENA () – AMARELA () – PARDAS ()					
CONTA CORRENTE:		AGÊNCIA:	BANCO:		
NOME DO CÔNJUGE:					
NOME DOS FILHOS		DATA DE NASC.:	DEFICIENTE	DEPENDENTE	
			() SIM () NÃO	SF	IRRF
			() SIM () NÃO	()	()
			() SIM () NÃO	()	()
			() SIM () NÃO	()	()
			() SIM () NÃO	()	()
			() SIM () NÃO	()	()
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PAGA NO EXERCÍCIO?			() SIM () NÃO		
NOME DO SINDICATO:					
NÃO PREENCHER ESTE QUADRO. PARA USO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
CARGO:			DATA DE ADMISSÃO:		
DEPARTAMENTO:					

**ANEXO II****DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

1. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S. (original e cópia – página com o número da carteira e dados pessoais);
4. Fotocópia do Cartão de Inscrição do PIS-PASEP;
5. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
6. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; acompanhado do cartão de vacina até 06 anos e da declaração de matrícula e frequência escolar de 07 a 14 anos, quando houver;
9. Fotocópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
10. Fotocópia do Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;
11. Comprovante de registro no conselho de classe relativo ao cargo, se necessário;
12. Certidões Negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal no local de residência do candidato;
13. Comprovante de Residência atual (fatura de água, energia ou telefone)
14. Cópia do comprovante de tipo sanguíneo;
15. 1 (uma) foto 3x4 recente;
16. Número de Conta Corrente no Banco Santander.

ATOS DA FECOP

 <p>Fundação de Esportes de Cornélio Procópio</p>	<p>PREGÃO Nº 007/2023 Forma Eletrônica</p> <p>Processo de Licitação: 011/2023 Data do Processo: 13/04/2023</p>
--	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023

VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES

OBJETO: Registrar preços de serviços de transporte no perímetro urbano de Cornélio Procópio, em atendimento a fase regional dos 69º Jogos Escolares do Paraná, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
02	03	06	Diárias	Serviço de transporte com 01(um) ônibus circular ou similar para no mínimo 40 passageiros, para transportar alunos no perímetro urbano de Cornélio Procópio, durante fase regional dos Jogos Escolares do Paraná, com rodagem de no mínimo 70 km por dia, conforme cronograma: 05/05 – Sex Das 17h00 as 23h00 06/05 – Sab a 09/05 – Ter Das 07h00 as 21h00 10/05 – Qua Das 07h00 as 15h00	1.333,34	8.000,00
	04	500	km	Serviço de transporte com ônibus circular ou similar para no mínimo 40 passageiros, para transportar alunos no perímetro urbano de Cornélio Procópio, durante fase regional dos Jogos Escolares do Paraná, caso ônibus do item anterior locomover mais que 70 km por dia.	16,00	8.000,00
Valor do lote 02.....						16.000,00
05	09	03	Diárias	Serviço de transporte com 01(um) micro-ônibus para no mínimo 27 passageiros, para transportar alunos no perímetro urbano de Cornélio Procópio, durante fase regional dos Jogos Escolares do Paraná, com rodagem de no mínimo 70 km por dia, conforme cronograma: 08/05 – Seg a 09/05 – Ter Das 07h00 as 21h00 10/05 – Qua Das 07h00 as 15h00	1.150,00	3.450,00
	10	300	km	Serviço de transporte com micro-ônibus para no mínimo 27 passageiros, para transportar alunos no perímetro urbano de Cornélio Procópio, durante fase regional dos Jogos Escolares do Paraná, caso algum ônibus do item anterior locomover mais que 70 km por dia.	14,50	4.350,00
Valor do lote 05.....						7.800,00

ASSINANTES:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO VALDIR DA COSTA BUENO Diretor Presidente	TOP TOUR LTDA ADEMIR DONIZETTI REGO Representante Legal
--	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023****DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023****VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES**

OBJETO: Registrar preços de serviços de transporte no perímetro urbano de Cornélio Procópio, em atendimento a fase regional dos 69º Jogos Escolares do Paraná, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	01	06	Diárias	Serviço de transporte com 01(um) ônibus circular ou similar para no mínimo 40 passageiros, para transportar alunos no perímetro urbano de Cornélio Procópio, durante fase regional dos Jogos Escolares do Paraná, com rodagem de no mínimo 70 km por dia, conforme cronograma: 05/05 – Sex Das 17h00 as 23h00 06/05 – Sab a 09/05 – Ter Das 07h00 as 21h00 10/05 – Qua Das 07h00 as 15h00	1.350,00	8.100,00
	02	500	km	Serviço de transporte com ônibus circular ou similar para no mínimo 40 passageiros, para transportar alunos no perímetro urbano de Cornélio Procópio, durante fase regional dos Jogos Escolares do Paraná, caso ônibus do item anterior locomover mais que 70 km por dia.	15,78	7.890,00
Valor do lote 01.....						15.990,00

ASSINANTES:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO VALDIR DA COSTA BUENO Diretor Presidente	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA TRANSPORTES LTDA FERNANDO GONÇALVES DA SILVA Representante Legal
--	---

Compra Direta nº031/2023

Diretor Presidente

– Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor das empresas: ECO BRILHO DICTR. DE PROD DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA -ME - CNPJ. 15.037.436/0001-22, referente a aquisição de material de limpeza, a ser utilizado na: sede da FECOP, Estádio Ubirajara Medeiros, Clube da Gente, Ginásios: Quinzão, Pedro Mariucci, Gattinho, Panorama, e outras praças esportivas quando necessário. Realizamos pesquisa de preços onde apuramos o menor valor global, na ordem de R\$6.489,55 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de maio de 2023.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente

Compra Direta nº032/2023

– Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor das empresas: AZ PAPELARIA REVISTAS E ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA - CNPJ. 78.449.865/0001-27, referente a aquisição de material de escritório, para ser utilizado nos serviços diários da Fecop, na parte administrativa, bem como alguns materiais serão utilizados pela organização dos Jogos Escolares do Paraná, que acontecerá no município. Realizamos pesquisa de preços onde apuramos o menor valor global, na ordem de R\$3.145,85 (três mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de maio de 2023.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente

Inexigibilidade nº007/2023

– Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenhos e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da: BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA – CNPJ: 05.233.521/0001-02. Referente a compra de duas passagens rodoviárias, Londrina – Florianópolis e Florianópolis – Londrina, para a professora Rosângela de Souza Penha, para participar do CURSO NACIONAL DE TREINADORES DE VOLEIBOL INDOOR NIVEL II, a acontecer de 18 a 21/05/2023 na cidade de FLORIANÓPOLIS, realizamos pesquisa de preços onde apuramos o valor, na ordem de R\$ 382,17 (trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), conforme ofício nº 166/2023, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, CAPUT

Cornélio Procópio, 04 de maio de 2023.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
VALDIR DA COSTA BUENO

PREGÃO Nº 007/2023 – FORMA ELETRÔNICA**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

OBJETO: Registrar preços de serviços de transporte no perímetro urbano de Cornélio Procópio, em atendimento a fase regional dos 69º Jogos Escolares do Paraná, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Resultado

EMPRESAS VENCEDORAS:

TOP TOUR LTDA – 23.800,00;

FERNANDO GONÇALVES DA SILVA - TRANSPORTES LTDA – 15.990,00.

Cornélio Procópio, 04 de maio de 2023.

Valdir da Costa Bueno
Diretor Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 292/2023

DATA: 14/04/2023

SÚMULA: Dispõe sobre as DIRETRIZES para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no inciso II, § 2º do art. 165 da Constituição e no Art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I** - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III** - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV** - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII** - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII** - as disposições finais.

Parágrafo único: Integram esta lei os seguintes anexos:

- I** - Anexo de Metas Fiscais, composto dos demonstrativos de:
 - a. metas anuais;
 - b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c. metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
 - e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - h. estimativa e compensação da renúncia de receita; i. margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- II** - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- III** - Anexo de Metas e Prioridades;

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, O Município de CORNÉLIO PROCÓPIO executará, no exercício de 2024, as ações constantes do Anexo Demonstrativo de Metas Anuais Prioritárias, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

I – austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;
II – geração de trabalho, emprego e renda, por meio de incentivo à iniciativa privada, de assessoria técnica e gerencial e de qualificação de mão-de-obra;

III – geração de trabalho, emprego e renda, por meio de incentivo à iniciativa privada, de assessoria técnica e gerencial e de qualificação de mão-de-obra;

IV – promoção do desenvolvimento social, visando redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;

V – promoção na área da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda população;

VI – atendimento integral à criança e ao adolescente, em especial a educação integral;

VII – promoção do desenvolvimento urbano;

VIII – promoção do desenvolvimento rural;

§ 1º as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 constantes no Anexo de Metas e Prioridades terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o *caput*, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 3º - As Ações / Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período 2022-2025, e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2024, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2023.

Art. 4º - Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



IV – programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V – ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI – atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII – projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII – operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX – órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X – unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI – modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas;

XII – concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII – convenente: as entidades da Administração Pública Municipal.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 6º - A receita orçamentária será discriminada pelos

seguintes níveis:

I - Categoria Econômica;

II - Origem;

III - Espécie;

IV - Desdobramento; e

V - Tipo.

§ 1º - A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1; e

II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º - A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público;

§ 3º - A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos;

§ 4º - O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita;

§ 5º - O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

I - "0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

II - "1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

III - "2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

IV - "3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita

V - "4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º - O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PR, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento;

CATEGORIAS ECONÔMICAS GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA MODALIDADES DE APLICAÇÃO

Art. 7º - No orçamento fiscal está CONSOLIDADO a CÂMARA MUNICIPAL, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - AMUSEP e FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO - FECOP, com contabilidade descentralizada, discriminando a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, as Portarias do Ministério do Orçamento e Gestão, as Portarias Interministeriais e alterações posteriores, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

I - *Classificação Institucional*, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;

II – *Classificação Funcional*, que compreenderá as seguintes categorias:

a. Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

b. Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

c. Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – *Classificação da Natureza da Despesa*, com os seguintes desdobramentos:

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 9º – A despesa orçamentária será discriminada por:

I – Órgão Orçamentário;

II – Unidade Orçamentária;

III – Função;

IV – Subfunção;

V – Programa;

VI – Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII – Categoria Econômica;

VIII – Grupo de Natureza da Despesa;

IX – Modalidade de Aplicação;

X – Elemento de Despesa; e

XI – Fonte de Recursos.

§ 1º - Detalhamento da Categoria Econômica da despesa:

I – Despesas Correntes – 3; e

II – Despesas de Capital – 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5; e

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31;

IV - transferências a Municípios - Fundo a Fundo - 41;

V - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

VI - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;

VII - transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;

VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio - 71;

IX - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;

X - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 - 73;

XI - aplicações diretas - 90;

XII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;

XIII - aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe - 93; e

XIV - reserva de contingência - 99.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2024 e em seus Créditos Adicionais.

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



§ 6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º – O Orçamento Fiscal será encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2021 compreendendo a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Municipal devendo estar em consonância com o Plano Plurianual 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024.

Art. 9º – O Projeto de Lei Orçamentária do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO relativo ao exercício de 2024 obedecerá aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observando o seguinte:

I – o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre os indivíduos e regiões da cidade e dos direitos, bem como combater a exclusão social;

II – o princípio do controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

IV – o princípio da transparência implica, além da utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

III – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV – o princípio da economicidade implica, na relação custo benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 10º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Diretriz* - o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II – *Função* - o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III – *Programa* - o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV – *Atividade* - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – *Projeto* - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – *Ação* - específica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada a

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VII – Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VIII – Órgão Orçamentário - corresponde ao agrupamento de unidades orçamentárias. As dotações

são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações

IX – Unidade Orçamentária - constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

X – Modalidade de aplicação – a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XI – Concedente – o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários;

XII – Conveniente – as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 11º - O Orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§ 1º – As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas correntes;

II – Despesas de capital.

§ 2º – Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas;

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



VI – amortização da dívida.

§ 3º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar os recursos onde serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do orçamento Fiscal.

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível elemento da despesa.

§ 5º - A Lei Orçamentária Anual de 2024 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 5º deste artigo;

II - As Fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por Decreto do poder Executivo;

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;

IV - Por meio de Decreto o Poder Executivo poderá realizar os ajustes necessários nos instrumentos de planejamento orçamentário para adequar a codificação os parâmetros que tratam o presente parágrafo.

§ 6º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais;

§ 7º - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas que sofrerem alterações mediante orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou Secretaria do Tesouro Nacional poderão sofrer adequações através de Decreto.

Art. 12 – A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – ao pagamento de precatórios judiciais;

II – à concessão de transferências voluntárias – subvenções, auxílios e contribuições;

III – à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna;

IV – à manutenção das atividades do ensino.

V - à manutenção das atividades do setor de saúde.

VI – à manutenção das atividades do Fundo da Criança e do Adolescente.

Art. 13 – O Projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, além dos quadros constantes em seu artigo 2º, e, ainda, do seguinte:

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



- I – demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais;
- II – previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no artigo 9º desta Lei;
- III – demonstrativo contendo medidas de compensação sobre renúncias de receita ou diminuição de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IV – reserva de contingência, conforme § 9º do artigo 17 desta Lei;
- V – demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;
- VI – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 14 – O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

- a. Texto da lei;
- b. Quadros orçamentários consolidados;
- c. Anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- e
- d. Discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

Parágrafo único - Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previsto no inciso III, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 15 – A elaboração do projeto de lei e a aprovação da Lei Orçamentária de 2024 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal/1988, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I – Demonstrativo de Metas que integra a presente Lei.

Art. 16 – O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Art. 17 – O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 18 – O orçamento-programa do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, para o exercício de 2024, será elaborado a preços de Junho de 2023, podendo-se corrigir os seus valores no mês de janeiro de 2024 mediante a aplicação do INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de julho a dezembro de 2023.

§ 1º – Após a abertura do orçamento, os saldos de dotação poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no caput deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º – O limite a ser estabelecido pelo orçamento-programa para a abertura de créditos suplementares na administração direta será

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



calculado sobre os valores orçamentários atualizados na forma do disposto neste artigo.

Art. 19 – A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do artigo 12 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 20 – As metas físicas indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 21 – As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 22 – A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços e do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois exercícios seguintes àquele a que se referirem e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 23 – Fica o Poder Executivo autorizado incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 ao Poder Legislativo.

Art. 24 – O Executivo, o Legislativo Municipal, a Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio e a Fundação de Esportes de Cornélio Procópio ficam autorizados, nos termos do artigo 12 combinado com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrirem créditos adicionais suplementares por Decreto da Administração Direta e Ato Administrativo, respectivamente, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do orçamento, de qualquer uma das unidades gestoras.

§ 1º – Exclui-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício;

§ 2º – Não serão computadas ao limite as anulações oriundas de dotações orçamentárias dentro do mesmo Projeto/Atividade.

§ 3º – Não serão computados para efeito do limite fixado no caput deste artigo os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vier a substituí-los, e de Operações de Créditos,

§ 4º – As suplementações de dotações com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação que venham a ocorrer no Exercício de 2024, não serão contadas para fins do disposto neste artigo.

§ 5º – A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, serão descartadas do limite dos créditos adicionais abertos com base neste artigo.



§ 6º - As anulações das dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados entre projetos ou atividades para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos, serão excluídas do limite.

Art. 25 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos arts. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 104, § 2º, da Lei Orgânica do Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1º, incisos I a IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 26 - A Autarquia e a Fundação de Esportes encaminharão ao Poder Executivo, suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV **DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO** **COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 27 - A As despesas com pessoal e encargos sociais para 2024 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 28 - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de janeiro de 2023 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 29 - O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos do Município deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites dos artigos 20, inciso III, e 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V **DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO**

Art. 30 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal/1988, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

Av. Minas Gerais, 301, Cornelio Procopio - PR. 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



§ 3º - Os valores dos subsídios dos vereadores e os dos salários de todos os servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, efetivos e comissionados, continuarão a ser publicados no Portal da Transparência.

Art. 31 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I DIRETRIZES GERAIS

Art. 32 - A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 33 - As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 34 - O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD deverá providenciar as medidas previstas no inciso II, § 1º, deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2024, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

I - Observar o Princípio da Publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas à aprovação e execução da Lei Orçamentária.

II - Para o efetivo cumprimento da transparência, divulgar, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

§ 1º - Levar em conta a obtenção dos resultados previstos no anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 2º - Publicar os instrumentos de gestão fiscal, sendo a Lei Orçamentária Anual e seus anexos, alterações orçamentárias realizadas mediante abertura de Créditos Adicionais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 35 - O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Deverão o Poder Legislativo, a Autarquia e a Fundação de Esportes, enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR. 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



publicação da Lei Orçamentária de 2024, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal e de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

Art. 36 Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fontes de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), respeitados no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o - O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37 - A Lei Orçamentária de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

- a. certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- b. certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 38 - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até 02 (dois) de abril do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até primeiro de julho de 2021 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100 da Constituição Federal/1988, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 10 desta lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
- V - data da autuação dos precatórios;
- VI - nome do beneficiário;
- VII - valor do precatório a ser pago;
- VIII - data do trânsito em julgado; e

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000.

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



IX – número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único: a atualização dos precatórios será realizada pela Procuradoria do Município, conforme determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/1988 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2024, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 39 – As obrigações de pequeno valor deverão obedecer ao disposto nos § 3º e 4º, do art. 100, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e respeitando também a Legislação Municipal.

Art. 40 – Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal/1988 não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Art. 41 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2024, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, Projetos de Lei para a abertura de Crédito Adicional Especial, observando a solicitação de urgência o Poder Legislativo não poderá estender o prazo de votação e aprovação além de 15 (quinze) dias do protocolo.

Art. 42 - A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;

II – custeio administrativo e operacional;

III – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

IV – pagamento de sentenças judiciais;

V – contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e

VI – reserva de contingência, conforme especificado no art. 46 desta Lei. Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 43. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 44 - O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea “e”, e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 serão realizados pela Controladoria-Geral do Município.

SEÇÃO II DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 45 – O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

serão considerados:

Art. 46 – Na estimativa da receita e na fixação da despesa

- a. os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- b. o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
- c. as alterações tributárias.

Art. 47 – Na programação da despesa não poderão:

- I** - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e
- II** - ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

recursos para atender despesas com:

Art. 48 - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados

- I** - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperação técnica e/ou financeira; e
- II** - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

§ 1º Para atender ao disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2024, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

§ 2º Excetuam-se do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, os projetos financiados pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos e pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais.

Art. 49 – O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispões o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 50 – O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/1988.

Art. 51 – A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor de até 0,5 % (meio por cento) da Receita corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º – A Reserva de Contingência prevista no *caput* será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



§ 2º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para eventuais riscos fiscais, para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para a folha de pagamento, decorrentes de insuficiência orçamentária, reajuste salarial, amortização e encargos da dívida e demandas de sentenças judiciais.

Art. 52 – Fica o Poder Executivo, para fins do disposto no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/1988, e art. 7º, 42 e inciso do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional – Transposição.

Parágrafo único - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 53 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/1988, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Remanejamento.

Parágrafo único – entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

Art. 54 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal/1988, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Transferência.

Parágrafo único: entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 55 – Os recursos repassados pelo Município à outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 56 – A execução dos orçamentos obedecerá:

I – o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – a limitação de empenhos, cujos critérios e formas são os seguintes:

- a) redução das despesas de consumo;
- b) redução de empenhos relativos a serviços com terceiros
- c) redução de empenhos com obras, exceto as decorrentes de convênios;
- d) redução de empenhos relativos a horas-extras;

III – as normas relativas ao controle de gastos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

IV – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



V – a forma de utilização e montante da reserva de contingência.

§ 1º – O montante da despesa a ser empenhada em 2018 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Anuais, o Executivo promoverá, através de ato próprio, no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 3º – A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita por meio de ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º – O Executivo baixará ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no inciso II do caput deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º – Reconhecido o déficit, todos os empenhos ficam suspensos até que o ato seja baixado.

§ 6º – Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

Art. 57 – As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais não poderão ultrapassar, no ano de 2024, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57 – Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 45 desta Lei.

Art. 58 – A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 59 – Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela UFM ou outro indexador que venha substituí-lo.



Art. 60 – O Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial e Urbana – IPTU fixo para o exercício de 2024 terão desconto em lei própria.

Art. 61 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2020, em especial:

I – as modificações na legislação tributária decorrentes de alterações no sistema tributário nacional;

II – a concessão e redução de isenções fiscais;

III – a revisão de alíquotas dos tributos de competência do Município;

IV – a atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a ao mercado imobiliário;

V – o aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

Parágrafo Único: Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder, mediante aprovação legislativa, remissão de dívidas ativas.

Art. 62 – Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2024, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar no 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 63 – Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal no 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 64 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal no 101/2000.

CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS**

Art. 65 – No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

Art. 66 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.



Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de CORNÉLIO PROCÓPIO adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução em, pelo menos, 20 % (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

II – exoneração dos servidores não estáveis;

III – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 67 – O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2024, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 68 – Haverá a contratação de horas extras em casos extraordinários e excepcionais, como no caso dos funcionários da coleta do lixo, limpeza urbana, serviços de saúde, fiscalização, contabilidade, recursos humanos, sempre que essenciais para o funcionamento da administração.

Art. 69 – No exercício financeiro de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal/1988, somente poderão ser admitidos servidores se:

- a) existirem cargos vagos a preencher;
- b) houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

Art. 69 – A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no artigo anterior, no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal/1988, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 70 – Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades.

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; ou

III – não caracterizam relação direta de emprego.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 71 – Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único – Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



encargos e com amortização da dívida referente às operações de créditos contratadas e/ou autorizadas até 2023.

CAPÍTULO X **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 72 – Cabe à Secretaria Municipal de Administração, a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Art. 73 – Serão vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 74 – Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 ao Legislativo Municipal.

Art. 75 – A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 76 – Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o artigo 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

Art. 77 – Cabe à Controladoria Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação de cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 78 – Fica Poder Executivo autorizado a introduzir modificações e alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e na Lei Orçamentária Anual de 2024 e simultaneamente adequar o Plano Plurianual as alterações:

- I – alteração de indicadores e programa;
- II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, sem que esteja prevista no Plano Plurianual;
- III – nenhuma ação poderá ser incluída ou alterada, sem que esteja prevista no Plano Plurianual.

Art. 79 – Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal/1988.

Art. 80 – Em função de readequação, as fontes de recursos vinculados nas ações do Anexo I – Demonstrativo de Metas Prioritárias Anuais poderão ser alteradas na proposta orçamentária de 2024 e poderão também sofrer correções em caso de equívocos de digitação e soma de valores.

Art. 81 – Os recursos orçamentários poderão ser realocados para atender alterações ocorridas na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 82 – Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 ao Legislativo Municipal.



Parágrafo único. Havendo alteração dos valores constantes do caput deste artigo, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei propondo a alteração.

Art. 83 - A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 84 - Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar no 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congêneres.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

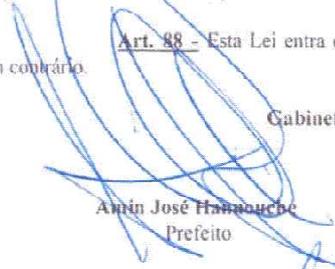
Art. 85 - A Secretaria Municipal de Administração divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal.

Art. 86 - Cabe à Controladoria-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 87 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal e do art. 103, § 7º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 88 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.


Amin José Hamouche
Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

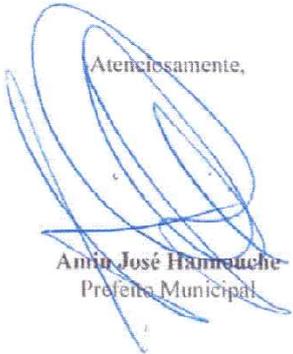
Cornélio Procópio, 14 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos senhores Vereadores,

Temos a honra de apresentar a Vossa Excelência, em respeito aos preceitos legais, e para que seja submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Na expectativa da aprovação do Poder Legislativo, reafirmamos as Vossas Excelências nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,



Amin José Hamouche
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Orgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito

Programa 0002 - Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Objetivo: Recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito, transmissão e controle das ordens dele emanadas com o objetivo de aumentar a eficiência da Gestão Pública.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R\$
2001	Gabinete do Prefeito	Executivo	04	122	Serviços	00000	2.300.000,00
2001	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Equip.	00000	30.000,00
2002	Procuradoria Geral do Município	Executivo	02	62	Serviços	00000	1.800.000,00
2002	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	02	62	Equip.	00000	30.000,00
2003	Sentenças Judiciais*	Executivo	28	846	Precatório	00000	2.205.000,00
2004	Sentenças Judiciais - Alberto Vias Boas	Executivo	28	846	Precatório	00000	35.000,00
2006	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	Executivo	02	62	Serviços	00000	80.000,00
2006	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	02	62	Equip.	00000	20.000,00
SUBTOTAL							6.500.000,00

* OBS: A Relação Individual dos Precatórios encontra-se no anexo ao final deste Órgão.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

* Relação Precatórios para o exercício de 2024

SEQ.	NOME	PROCESSO	ORÇADO 2024
1	LIZENE ANGELMO DE SOUZA	0009560-82.2022.8.16.7000	20.000,00
2	PAULO MANUPELLA	0006951-72.2022.8.16.7000	30.000,00
3	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	0009368-95.2022.8.16.7000	1.250.000,00
4	FRANCYANE JANSEN FERREIRA DE MORAIS	0009367-13.2022.8.16.7000	90.000,00
5	JANE IRINETE DIAS SEVERINO	0006954-27.2022.8.16.7000	40.000,00
6	CLAUDIA ELI MARTINS ANSELMO	0008891-72.2022.8.16.7000	25.000,00
7	GISLAINE ALVES DA SILVA SOARES	0009416-54.2022.8.16.7000	10.000,00
8	TANIA MARIA LOPES TRUJILLO LAZANHA	0012825-38.2022.8.16.7000	20.000,00
9	IVONETTI JANONI	0012827-08.2022.8.16.7000	40.000,00
10	R. F. DE SOUZA & COSTA LTDA	0012826-23.2022.8.16.7000	25.000,00
11	CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME	0012829-75.2022.8.16.7000	65.000,00
12	HELENA BEDIM PESTANA	0011427-56.2022.8.16.7000	84.000,00
TOTAL			1.699.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão : 02 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - Controladoria Geral do Município
Programa: 0002 - Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Objetivo: Acompanhar as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito para providências que se fizerem necessárias.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R\$
2007	Controladoria Geral do Município	Executivo	04	122	Serviço	00000	770.000,00
2007	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Equip.	00000	30.000,00
2008	Ouvidoria Geral do Município	Executivo	04	122	Serviços	00000	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO							900.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão : 03 - SUBPREFEITURA DE CONGONHAS
Programa: 0002 - Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Objetivo: Aumentar a eficiência da Gestão Pública.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R\$
1001	Estradas Rurais	Executivo 15	451	Produtos	00000	180.000,00
1001	Estradas Rurais	Executivo 15	451	Obras	00000	150.000,00
1002	Asfaltamento e Calçamentos Urbano	Executivo 15	451	Produtos	00000	80.000,00
1002	Asfaltamento e Calçamentos Urbano	Executivo 15	451	Obras	00000	40.000,00
2009	Subprefeitura de Congonhas	Executivo 04	122	Serviço	00000	1.440.000,00
2009	Equipamentos e Material Permanente	Executivo 04	122	Equip.	00000	30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						1.900.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão : 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0006 - Promoção do Ensino

Objetivo: Promover a o estudante o domínio da leitura, da escrita e do cálculo, além de auxiliar na compreensão do ambiente social, político, artes e valores básicos da sociedade.

AÇÃO	EXECUTOR FUNÇÃO	DESCRÇÃO DA AÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R\$
1003	Executivo	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	361	Serviço	00104	100.000,00
1003	Executivo	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	361	Obras	00104	300.000,00
1004	Executivo	Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	365	Serviço	00103	100.000,00
1004	Executivo	Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	365	Obras	00103	300.000,00
2010	Executivo	Secretaria Municipal de Educação (Livre)	361	Serviço	00000	130.000,00
2010	Executivo	Equipamentos e Material Permanente	361	Equip.	00000	40.000,00
2011	Executivo	Conselho Municipal de Educação	361	Serviço	00000	22.000,00
2011	Executivo	Equipamentos e Material Permanente	361	Equip.	00000	8.000,00
2012	Executivo	Alienação de Bens	361	Equip.	00105	50.000,00
2013	Executivo	Chamamento Público - Transferências Voluntárias	361	Serviço	00000	50.000,00
2014	Executivo	Merenda Escolar	361	Serviço	00000	2.860.000,00
2014	Executivo	Equipamentos e Material Permanente	361	Equip.	00000	50.000,00
2015	Executivo	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	361	Serviço	00112	630.000,00
2016	Executivo	Secretaria Municipal de Educação (25%)	361	Serviço	00104	14.200.000,00
2016	Executivo	Equipamentos e Material Permanente	361	Equip.	00104	200.000,00
2017	Executivo	FUNDEB 60%	361	Serviço	00101	18.150.000,00
2017	Executivo	FUNDEB 40%	361	Serviço	00102	2.400.000,00
2019	Executivo	Salário Educação	361	Serviço	00107	1.390.000,00
2019	Executivo	Equipamentos e Material Permanente	361	Equip.	00107	150.000,00
2020	Executivo	Transporte Escolar	361	Serviço	00104	2.600.000,00
2021	Executivo	PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar	361	Serviço	00131	100.000,00
2022	Executivo	PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	361	Serviço	00144	900.000,00
2023	Executivo	Educação Infantil	365	Serviço	00103	7.750.000,00
2023	Executivo	Equipamentos e Material Permanente	365	Equip.	00103	150.000,00
2024	Executivo	Programa Brasil Carinhoso	365	Serviço	00207	20.000,00
2327	Executivo	PROERD - Programa Educacional de Resistência à Drogas e à Violência	361	Serviço	00000	50.000,00
2922	Executivo	VAAP - Complemento 70%	361	Serviço	01036	200.000,00
2923	Executivo	Participação em Consórcio	361	Serviço	00000	100.000,00
TOTAL DO ORGAO						53.000.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Programa: 03 - Promoção da Cultura

Objetivo: Promover a presença da cultura e da arte na vida coletiva.

AÇÃO	EXECUTOR FUNÇÃO	DESCRÇÃO DA AÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R\$
2025	Executivo 13	Secretaria Municipal de Cultura	392	Serviço	00000	1.240.000,00
2025	Executivo 13	Equipamentos e Material Permanente	392	Equip.	00000	30.000,00
2026	Executivo 13	Conselho Municipal de Cultura	392	Serviço	00000	22.000,00
2026	Executivo 13	Equipamentos e Material Permanente	392	Equip.	00000	8.000,00
2027	Executivo 13	- Atividades Culturais Diversas	392	Serviços	00000	200.000,00
2028	Executivo 13	Atividades Musicais, Danças e Teatro	392	Serviços	00000	100.000,00
2-109	Executivo 13	Chamamento Público - Transferências Voluntárias	392	Serviços	00000	100.000,00
TOTAL DO ORGAO						1.700.000,00

OBS:

*Chamadas por Editais, Projetos Independentes, Semana da Consciência Negra etc.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Orgão : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa: 0007 - Promoção da Saúde				
Objetivo: Fortalecer a atenção básica, a prestação de serviços de saúde.				
AÇÃO	EXECUTOR FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV. FONTE	VALOR R\$
1005	Executivo	10	Produtos	100.000,00
1005	Executivo	10	Obras	300.000,00
1006	Executivo	10	Permanente	50.000,00
1007	Executivo	10	Permanente	850.000,00
1008	Executivo	10	Serviços	20.000,00
1011	Executivo	10	Serviços	5.000,00
1011	Executivo	10	Permanente	15.000,00
1014	Executivo	10	Serviços	2.000,00
1014	Executivo	10	Permanente	5.000,00
1016	Executivo	10	Serviços	20.000,00
1016	Executivo	10	Permanente	280.000,00
1017	Executivo	10	Obras	200.000,00
1017	Executivo	10	Serviços	50.000,00
1017	Executivo	10	Permanente	500.000,00
1018	Executivo	10	Obras	1.000.000,00
1019	Executivo	10	Permanente	20.000,00
1019	Executivo	10	Permanente	50.000,00
1022	Executivo	10	Obras	260.000,00
1022	Executivo	10	Obras	500.000,00
1022	Executivo	10	Obras	500.000,00
1027	Executivo	10	Permanente	10.000,00
1028	Executivo	10	Permanente	10.000,00
1030	Executivo	10	Serviços	15.000,00
1033	Executivo	10	Obras	500.000,00
1039	Executivo	10	Serviços	50.000,00
1039	Executivo	10	Obras	27.000.000,00
1039	Executivo	10	Obras	530.000,00
Subtotal				32.832.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

ACÇÃO	DESCRIÇÃO DA ACÇÃO	EXECUTOR FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV. FONTE	VALOR R\$
1051	SESA - Equipamentos Hospital Regional	Executivo	10	301	20.000,00
1051	SESA - Equipamentos Hospital Regional	Executivo	10	301	10.000.000,00
1051	SESA - Equipamentos Hospital Regional	Executivo	10	301	1.000.000,00
2029	Fundo Municipal de Saúde - Livre	Executivo	10	301	2.601.000,00
2029	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	100.000,00
2029	Obras e Instalações	Executivo	10	301	100.000,00
2030	Secretaria Municipal de Saúde	Executivo	10	301	350.000,00
2030	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	50.000,00
2031	Conselho Municipal de Saúde	Executivo	10	301	22.000,00
2031	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	8.000,00
2032	Programa Mais Médicos	Executivo	10	301	180.000,00
2033	Chamamento Público - Transferências Voluntárias	Executivo	10	301	450.000,00
2034	Centro de Recuperação de Cães e Gatos	Executivo	10	305	600.000,00
2034	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	305	100.000,00
2035	Fundo Municipal de Saúde - 15%	Executivo	10	301	25.000.000,00
2035	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	200.000,00
2035	Obras e Instalações	Executivo	10	301	100.000,00
2036	Alimentação e Nutrição	Executivo	10	306	200.000,00
2036	Alimentação e Nutrição	Executivo	10	306	200.000,00
2037	Clinica de Atendimento Infantil	Executivo	10	301	100.000,00
2037	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	50.000,00
2038	Consórcio Parana Saúde - Medicamentos	Executivo	10	301	1.200.000,00
2039	Alienação de Bens	Executivo	10	301	40.000,00
2040	FESSAN	Executivo	10	304	250.000,00
2040	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	304	50.000,00
2041	VIGIASUS - Custeio	Executivo	10	304	5.000,00
2042	VIGIASUS - Custeio	Executivo	10	304	100.000,00
2043	APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde	Executivo	10	301	100.000,00
2045	Incentivo Financeiro Custeio - SM/NASF	Executivo	10	301	20.000,00
2046	Incentivo APSUS	Executivo	10	301	150.000,00
2047	SESA - VIGIASUS - Custeio	Executivo	10	304	300.000,00
2048	SESA - CAPS AD III - UAA	Executivo	10	301	800.000,00
Subtotal					44.448.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV. FONTE	VALOR R\$
2049	SESA - Custeio	Executivo	10	Serviços	20.000,00
2050	SESA - IOAF	Executivo	10	Serviços	15.000,00
2051	SESA - SAMU	Executivo	10	Serviços	8.000.000,00
2052	SESA - Resolução 227/2020 - Apoio ao Combate à Dengue	Executivo	10	Serviços	40.000,00
2053	SESA - Resolução 705/2020	Executivo	10	Serviços	20.000,00
2054	SUS/FAE	Executivo	10	Serviços	150.000,00
2055	FAN Custeio	Executivo	10	Serviços	30.000,00
2056	FNS - Portaria 1797/2020 - Covid 19	Executivo	10	Serviços	200.000,00
2057	SAPS - Serviços de Atenção Primária à Saúde - Produção	Executivo	10	Serviços	1.000.000,00
2058	SVS - Serviços de Vigilância em Saúde	Executivo	10	Serviços	250.000,00
2059	FNS - Portaria 1857/2020 - Covid 19	Executivo	10	Serviços	30.000,00
2060	FAN - Segurança Alimentar e Nutrição	Executivo	10	Serviços	30.000,00
2061	Programa de Atenção Básica - PAB - Emenda Constitucional	Executivo	10	Serviços	3.100.000,00
2062	Programa de Atenção Básica - PAB	Executivo	10	Serviços	3.000.000,00
2063	Programa Agente Comunitário de Saúde	Executivo	10	Serviços	1.000.000,00
2064	PSF/Saúde Bucal	Executivo	10	Serviços	600.000,00
2065	Programa Saúde na Escola	Executivo	10	Serviços	100.000,00
2066	Rede Rápido de Gravidez	Executivo	10	Serviços	5.000,00
2067	Rede de Saúde Mental	Executivo	10	Serviços	450.000,00
2068	Centro de Especialidades Odontológicas	Executivo	10	Serviços	400.000,00
2069	Centro de Especialidades Odontológicas	Executivo	10	Serviços	10.000,00
2070	Prótese Dentária	Executivo	10	Serviços	80.000,00
2071	Rede Brasil Sem Miséria	Executivo	10	Serviços	30.000,00
2072	Rede Cegonha	Executivo	10	Serviços	10.000,00
2073	Rede Cegonha	Executivo	10	Serviços	5.000,00
2074	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Executivo	10	Serviços	6.000.000,00
2075	CAPS AD III - UAA	Executivo	10	Serviços	1.700.000,00
2076	Vigilância em Saúde	Executivo	10	Serviços	800.000,00
2077	HIV/AIDS/Hepatite Viral - PWS	Executivo	10	Serviços	70.000,00
2077	HIV/AIDS/Hepatite Viral - PWS	Executivo	10	Permanente	30.000,00
2078	HIV/AIDS/Hepatite Viral - PWS	Executivo	10	Permanente	20.000,00
2079	Informatiza - APS	Executivo	10	Serviços	100.000,00
2080	RAPS/CRACK	Executivo	10	Serviços	350.000,00
Subtotal					27.645.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

ACÇÃO	DESCRIÇÃO DA ACÇÃO	EXECUTOR FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R\$
2342	SESA - Pró Vida	Executivo	304	Serviços	00372	100.000,00
2343	Programa Saúde do Adolescente	Executivo	301	Serviços	00494	30.000,00
2328	Banco de Ração para Alimentação de cães	Executivo	301	Serviços	00000	400.000,00
2330	PSE - Programa Saúde na Escola	Executivo	301	Serviços	00495	10.000,00
2331	Construção do UPA 24 Horas	Executivo	301	Serviços	00560	1.000,00
2331	Construção do UPA 24 Horas	Executivo	301	Serviços	00560	1.000,00
2332	SESA - Custeio - Resolução 356/2021 - Covid 19	Executivo	301	Serviços	00390	30.000,00
2333	Covid 19 - Portaria 1666/2020	Executivo	301	Serviços	00388	5.000,00
2355	SESA - Resolução 1034/2021 - SAMU/Anal de integração	Executivo	301	Serviços	00372	4.500.000,00
Subtotal						5.077.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						110.000.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0008 - Promoção das Ações Sociais

Objetivo: Formular e executar a política pública municipal na área de social.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R\$
2081	Secretaria Municipal de Assistência Social	Executivo	244	Serviços	00000	2.440.000,00
2081	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	244	Equip.	00000	30.000,00
2082	Programa Aquisição de Alimentos - Compra Direta	Executivo	244	Serviços	00000	50.000,00
2083	Casa da Passagem	Executivo	244	Serviços	00000	50.000,00
2084	Fundo Municipal de Assistência Social	Executivo	244	Serviços	00000	3.000.000,00
2084	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	244	Equip.	00000	30.000,00
2085	Conselho Municipal de Assistência Social	Executivo	244	Serviços	00000	25.000,00
2085	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	244	Equip.	00000	5.000,00
2085	Chamamentos Público - Transferências Voluntárias	Executivo	244	Serviços	00000	500.000,00
2087	FNAS - PPAS IV	Executivo	244	Serviços	00172	50.000,00
2088	Bloco de Proteção Social Básica	Executivo	244	Serviços	00558	300.000,00
2089	Bloco de Gestão Bolsa Família e Cadastro Único	Executivo	244	Serviços	00846	50.000,00
2089	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	244	Equip.	00846	100.000,00
2090	Bloco de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade	Executivo	244	Serviços	00729	160.000,00
2090	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	244	Equip.	00729	40.000,00
2091	Bloco Gestão SUAS	Executivo	244	Serviços	00884	30.000,00
2091	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	244	Equip.	00884	20.000,00
2092	Portaria 369/2020 - EPI	Executivo	244	Serviços	00216	10.000,00
2093	Portaria 369/2020 - Alimentos - Covid 19	Executivo	244	Serviços	00217	10.000,00
2094	Portaria 369/2020 - Acolhimento - Covid 19	Executivo	244	Serviços	00218	10.000,00
2095	Programa Criança Feliz	Executivo	244	Serviços	00219	150.000,00
2345	CM/FNAS - Emenda Ler São Vicente de Paulo	Executivo	243	Permanente	00236	20.000,00
2347	CEDCA/PR - Deliberação 47/2022	Executivo	243	Serviços	00241	20.000,00
Total da Unidade						7.100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						7.100.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Programa: 05 - Promoção do Desenvolvimento Econômico
Objetivo: Aumentar a eficácia das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R\$
2096	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação	Executivo 11	334	Serviços	00000	1.568.000,00
2096	Equipamentos e Material Permanente	Executivo 11	334	Permanente	00000	30.000,00
2097	Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico	Executivo 11	334	Serviços	00000	25.000,00
2097	Equipamentos e Material Permanente	Executivo 11	334	Permanente	00000	5.000,00
2098	Fomento Empresarial	Executivo 11	334	Serviços	00000	70.000,00
2099	Departamento de Indústria e Comércio	Executivo 11	334	Serviços	00000	60.000,00
2100	Departamento de Trabalho em Emprego	Executivo 11	333	Serviços	00000	50.000,00
2101	Departamento de Turismo	Executivo 23	695	Serviços	00000	120.000,00
2102	Atunorpi	Executivo 23	695	Serviços	00000	12.000,00
2103	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	Executivo 11	334	Serviços	00000	45.000,00
2103	Equipamentos e Material Permanente	Executivo 11	334	Permanente	00000	15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						2.000.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Orgão : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Programa: 0004 - Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Objetivo: Execução, manutenção e conservação de infraestrutura, limpeza das áreas públicas, da malha viária e da rede de drenagem de águas pluviais, manutenção, ampliação e modernização de espaço público.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R\$
1020	Contrapartida - Obras	Executivo	15	451	Serviços	00000	100.000,00
1020	Obras	Executivo	15	451	Obras	00000	700.000,00
1021	Estradas Rurais	Executivo	15	451	Serviços	00000	700.000,00
1021	Obras e Instalações	Executivo	15	451	Obras	00000	700.000,00
1035	MC - Pista de Atletismo	Executivo	15	451	Serviços	00232	20.000,00
1035	MC - Pista de Atletismo	Executivo	15	451	Obras	00232	250.000,00
1035	MC - Pista de Atletismo	Executivo	15	451	Obras	00000	80.000,00
1040	SEIL - Convênio 135/2022 - Pavimentação Congonhas	Executivo	15	451	Serviços	00245	50.000,00
1040	SEIL - Convênio 135/2022 - Pavimentação Congonhas	Executivo	15	451	Obras	00245	2.100.000,00
1040	SEIL - Convênio 135/2022 - Pavimentação Congonhas	Executivo	15	451	Obras	00000	1.050.000,00
1048	MAPA - Pavimentação de Estradas Vicinais	Executivo	15	451	Serviços	00222	20.000,00
1048	MAPA - Pavimentação de Estradas Vicinais	Executivo	15	451	Obras	00222	500.000,00
1048	MAPA - Pavimentação de Estradas Vicinais	Executivo	15	451	Obras	00000	15.000,00
1056	SEIL - Convênio 15/2022 - Recape Aeródromo	Executivo	15	451	Serviços	00225	50.000,00
1061	SEIL - Convênio 15/2022 - Recape Aeródromo	Executivo	15	451	Obras	00225	200.000,00
1061	SEIL - Convênio 15/2022 - Recape Aeródromo	Executivo	15	451	Serviços	00231	20.000,00
1061	SEIL - Convênio 15/2022 - Recape Aeródromo	Executivo	15	451	Obras	00231	130.000,00
2104	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	Executivo	15	451	Serviço	00000	15.010.000,00
2104	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	15	451	Permanente	00000	200.000,00
2105	Frota Municipal	Executivo	15	451	Serviços	00000	5.000.000,00
2105	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	15	451	Permanente	00000	200.000,00
2106	Política Municipal dos Resíduos Sólidos	Executivo	18	541	Serviços	00000	700.000,00
2106	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	18	541	Permanente	00000	30.000,00
2107	Departamento de Serviços Urbanos	Executivo	15	452	Serviços	00000	800.000,00
2108	Ratão para Participação em Consórcio	Executivo	15	452	Serviços	00000	100.000,00
2109	Iluminação Pública - COSIP	Executivo	15	452	Serviços	00507	4.000.000,00
2110	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	15	452	Permanente	00507	100.000,00
	Subtotal						32.825.000,00

1

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R\$
2111	Departamento de Obras	Executivo 15	451	Serviços	00000	800.000,00
2112	Royaltie	Executivo 15	451	Serviços	00504	600.000,00
2113	Cide	Executivo 15	451	Serviços	00512	80.000,00
2114	Departamento de Tránsito	Executivo 15	451	Serviços	00000	50.000,00
2115	Detran	Executivo 15	451	Serviço	00509	480.000,00
2115	Equipamentos e Material Permanente	Executivo 15	451	Permanente	00509	120.000,00
2116	Conselho Municipal de Tránsito	Executivo 15	451	Serviço	00000	25.000,00
2116	Equipamentos e Material Permanente	Executivo 15	451	Permanente	00000	5.000,00
2866	Operação de Crédito - Iluminação de LED	Executivo 15	451	Permanente	00625	1.015.000,00
	Subtotal					3.175.000,00
	TOTAL DO ORGAO					36.000.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão : 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 02 - Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Objetivo: Aumentar a eficiência da Gestão Pública.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R\$
1050	ME - Emenda FECOP	Executivo	02	122	Permanente 00223	280.000,00
1050	ME - Emenda FECOP	Executivo	02	122	Obras 00223	150.000,00
2117	Secretaria Municipal de Administração	Executivo	04	122	Serviços 00000	15.530.000,00
2117	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Permanente 00000	100.000,00
2118	Amortização da Dívida Fundada - Principal e Juros	Executivo	28	841	Serviços 00000	9.600.000,00
9999	Reserva de Contingência	Executivo	99	999	Serviços 00000	400.000,00
2120	Alienação de Bens	Executivo	04	122	Permanente 00501	110.000,00
2121	Taxas de Poder de Polícia	Executivo	04	122	Serviço 00510	450.000,00
2121	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Permanente 00510	100.000,00
2122	Taxas Diversas	Executivo	04	122	Serviço 00511	650.000,00
2122	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Permanente 00511	50.000,00
2123	Chamamento Público - Transferências Voluntárias	Executivo	04	122	Serviços 00000	30.000,00
2124	Festividades de Aniversário do Município	Executivo	04	122	Serviços 00000	400.000,00
2125	Departamento de Comunicação	Executivo	04	131	Serviços 00000	1.200.000,00
2125	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	131	Permanente 00000	30.000,00
2126	Defesa Civil	Executivo	06	182	Serviços 00000	350.000,00
2126	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	06	182	Permanente 00000	30.000,00
2127	Corpo de Bombeiros	Executivo	06	182	Serviços 00515	200.000,00
2127	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	06	182	Permanente 00515	30.000,00
2127	Obras	Executivo	06	182	Obras 00515	20.000,00
2128	Junta de Serviço Militar	Executivo	05	153	Serviços 00000	80.000,00
2128	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	05	153	Permanente 00000	20.000,00
2129	Tiro de Guerra	Executivo	05	153	Serviços 00000	170.000,00
2129	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	05	153	Permanente 00000	20.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						30.000.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Programa: 02 - Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Objetivo: Aumentar a eficiência da Gestão Pública.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUE-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R\$
2130	Secretaria Municipal de Planejamento	Executivo	04	122	Serviço	00000	1.470.000,00
2130	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Permanente	00000	90.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO							1.560.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão :	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO					
Programa:	0009 - Promoção Humana e Qualidade de Vida					
Objetivo:	Priorizar e coordenar ações voltadas à mulher, criança, adolescente, juventude e idoso, universalizando o acesso a assegurando maior eficácia aos serviços sociais indispensáveis ao combate das causas da pobreza e à melhoria das condições de vida da população.					
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R\$
1058	GED/PR - Deliberação 18/2021	Executivo	14	243	Obras	135.000,00
2131	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente, Juventude e Idoso	Executivo	14	422	Serviços	1.124.000,00
2131	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	14	243	Permanente	30.000,00
2132	Chamamento Público - Transferências Voluntárias	Executivo	14	422	Serviços	40.000,00
2133	Departamento de Atenção à Mulher	Executivo	14	422	Serviços	70.000,00
2134	Departamento de Atenção à Criança e Adolescente	Executivo	14	243	Serviços	70.000,00
2135	Conselho Tutelar	Executivo	14	243	Serviços	400.000,00
2135	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	14	243	Permanente	30.000,00
2136	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Executivo	14	243	Serviços	50.000,00
2136	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	14	243	Permanente	10.000,00
2137	Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente	Executivo	14	243	Serviços	50.000,00
2137	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	14	243	Permanente	10.000,00
2138	Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente - Imposto de Renda	Executivo	14	243	Serviços	50.000,00
2138	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	14	243	Permanente	20.000,00
2139	Departamento de Atenção à Juventude	Executivo	14	422	Serviços	70.000,00
2140	Passage Livre	Executivo	14	422	Serviços	780.000,00
2141	Departamento de Atenção ao Idoso	Executivo	14	241	Serviços	70.000,00
2142	Cecont	Executivo	14	241	Serviços	50.000,00
2143	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Executivo	14	243	Serviços	30.000,00
2143	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	14	243	Permanente	10.000,00
2144	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Executivo	14	241	Serviços	40.000,00
2144	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	14	241	Permanente	10.000,00
2145	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Executivo	14	241	Serviços	22.000,00
2145	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	14	241	Permanente	8.000,00
2146	Departamento Antidrogas	Executivo	14	422	Serviços	70.000,00
2147	Fundo Municipal das Políticas Públicas Sobre Alcool e Outras Drogas	Executivo	14	241	Serviços	30.000,00
2147	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	14	241	Permanente	10.000,00
						3.289.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R\$
2148	Conselho Municipal das Políticas Públicas Sobre Alcool e Outras Drogas	Executivo	14	422	Serviços	00000	22.000,00
2148	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	14	422	Permanente	00000	8.000,00
2335	FIPAR/PR - Resolução 001/2017	Executivo	14	422	Serviços	00193	10.000,00
2338	CEDECA - Deliberação 107/2017	Executivo	14	243	Permanente	00183	5.000,00
2340	FIA - Deliberação 84/2019	Executivo	14	243	Serviços	00205	2.000,00
2341	FIA - Deliberação 89/2019	Executivo	14	243	Serviços	00206	2.000,00
2350	FIA/CEDECA - Deliberação 38/2021	Executivo	14	241	Serviços	00238	25.000,00
2350	FIA/CEDECA - Deliberação 38/2021	Executivo	14	241	Permanente	00238	15.000,00
2353	FIPAR/PR - Resolução 16/2021	Executivo	14	241	Serviços	00240	50.000,00
2926	DECI/PR - Deliberação 18/2021	Executivo	14	243	Serviços	00229	30.000,00
2927	FIA/CEDECA - Deliberação 42/2021	Executivo	14	243	Serviços	00226	2.000,00
2928	FIA/CEDECA - Deliberação 36/2021	Executivo	14	243	Serviços	00227	20.000,00
2928	FIA/CEDECA - Deliberação 36/2021	Executivo	01	243	Permanente	00227	20.000,00
							211.000,00
							3.500.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão : 13 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Programa: 0004 - Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Objetivo: Controlar e administrar o terminal rodoviário, fábrica de tubos e os cemitérios do município.

AÇÃO	DESCRÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R\$
2149	Autarquia municipal de Produção e Serviços de Cornélio Procópio	Amusep	451	Serviços	00000	1.500.000,00
2149	Equipamentos e Materia Permanente	Amusep	451	Permanente	00000	50.000,00
2110	Sentenças Judiciais	Amusep	846	Precatórios	00000	10.000,00
2150	Fabricação de Tubos	Amusep	451	Serviços	00000	20.000,00
2151	Manutenção de Cemitérios	Amusep	451	Serviços	00000	480.000,00
2152	Manutenção do Terminal Rodoviário	Amusep	451	Serviços	00000	200.000,00
2153	Manutenção do Aeroporto Municipal	Amusep	451	Serviços	00000	40.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						2.300.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão : **14 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Programa: **0010 - Promoção do Esporte e Lazer**

Objetivo: **Promover ações voltadas à Promoção do esporte e lazer no município**

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R\$
1023	Reformas, Ampliação, Modernização e Construção de Quadras Esportivas e Ginásios de Esport	Fecop	846	Obras	00000	100.000,00
2154	Fundação de Esportes de Cornélio Procópio	Fecop	846	Serviços Permanente	00000	1.650.000,00
2154	Equipamentos e Material Permanente	Fecop	846	Serviços Permanente	00000	30.000,00
2155	Realização de Corridas Pedestres	Fecop	846	Serviços	00000	150.000,00
2156	Realização de Competições Esportivas Diversas	Fecop	846	Serviços	00000	370.000,00
2157	Talento Procopense - Bolsa Auxílio	Fecop	846	Serviços	00000	170.000,00
2158	Conselho Municipal e Esportes	Fecop	846	Serviços	00000	22.000,00
2159	Equipamentos e Material Permanente	Fecop	846	Serviços	00000	8.000,00
						2.500.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão : 15 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Programa: 0011 - Ações Legislativas
Objetivo: Desempenhar as funções legislativas, fiscalizadoras e administrativas conferidas por lei. Buscando a excelência nos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO DA ACÇÃO	EXECUTOR FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R\$
2160	Câmara Municipal de Cornélio Procópio	Câmara 01	31	Serviços	00000	7.800.000,00
2160	Equipamentos e Material Permanente	Câmara 01	31	Permanente	00000	1.200.000,00
2160	Obras e Instalações	Câmara 01	31	Obras	00000	600.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						9.600.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão : 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA EM MEIO AMBIENTE 8
 Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Econômico
 Objetivo: Fortalecer e qualificar a agricultura, dotando o meio rural de infraestrutura de apoio à produção rural.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R\$
2161	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Executivo 20	605	Serviços	00000	1.900.000,00
2161	Equipamentos e Material Permanente	Executivo 20	605	Permanente	00000	30.000,00
2162	Departamento de Meio Ambiente	Executivo 18	541	Serviços	00000	140.000,00
2163	Fundo Municipal de Meio Ambiente	Executivo 18	541	Serviços	00000	300.000,00
2163	Equipamentos e Material Permanente	Executivo 18	541	Permanente	00000	100.000,00
2164	Conselho Municipal de Meio Ambiente	Executivo 18	541	Serviços	00000	22.000,00
2164	Equipamentos e Material Permanente	Executivo 18	541	Permanente	00000	8.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						2.500.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ESTIMATIVA DA RECEITA

RECEITAS	2024
RECEITAS CORRENTES	226.021.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	60.000.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	4.110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.200.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	158.511.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	44.979.000,00
OPERACOES DE CREDITO	1.480.000,00
ALIENACAO DE BENS	180.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	43.319.000,00
TOTAL DA RECEITA	271.000.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2019 (a)				2018 (b)				Valor (c) = (b - a)		Variação % (c/a) x 100
	I-Metas	Previsitas em	% PIB	% RCL	II-Metas	Realizadas em	% PIB	% RCL	Valor	%	
Receita Total		216.148.600	0,003%	122,360%		137.459.430	0,004%	1,164%	(78.689.170)	-36,4%	(36)
Receita Primárias (I)		214.361.800	0,003%	121,360%		137.459.430	0,003%	1,164%	(76.922.370)	-36,0%	(36)
Despesa Total		216.148.600	0,003%	122,360%		125.176.556	0,003%	1,060%	(90.972.044)	-42,1%	(42)
Despesa Primárias (II)		212.158.600	0,003%	120,100%		125.176.556	0,003%	1,060%	(86.962.044)	-41,0%	(41)
Resultado Primário (I-II)		2.223.200	0,000%	1,260%		12.282.874	0,000%	0,104%	10.059.674	452,0%	452
Resultado Nominal		2.991.000	0,000%	1,690%		12.285.877	0,000%	0,104%	9.294.877	311,0%	311
Dívida Pública Consolidada		-	0,000%	0,000%		-	0,000%	0,000%	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida		-	0,000%	0,000%		-	0,000%	0,000%	-	-	-

Comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEJO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %
Receita Total	193.965.000	216.148.600	11,44%	139.332.000	-35,54%	150.050.000	7,86%	181.929.000	0,00%	187.631.000	0,00%
Receitas Primárias (I)	191.290.300	214.381.800	12,07%	136.726.800	-36,22%	143.103.800	4,86%	181.929.000	0,00%	187.631.000	0,00%
Despesa Total	211.450.000	216.148.600	2,22%	141.049.000	-34,74%	150.035.000	6,37%	181.929.000	0,00%	187.631.000	0,00%
Despesas Primárias (II)	208.700.000	212.158.600	1,66%	137.049.000	-35,40%	146.325.000	6,77%	181.929.000	0,00%	187.631.000	0,00%
Resultado Primário (I - II)	(17.409.700)	2.223.200	-112,77%	(322.200)	-114,49%	(3.221.200)	899,75%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Nominal	(15.435.000)	2.991.000	-119,38%	1.446.000	-51,65%	(3.425.000)	-336,86%	-	0,00%	-	0,00%
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00%	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00%	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	0,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %
Receita Total	193.965.000	216.148.600	11,44%	139.332.000	-35,54%	150.050.000	7,86%	181.929.000	0,00%	187.631.000	0,00%
Receitas Primárias (I)	191.290.300	214.381.800	12,07%	136.726.800	-36,22%	143.103.800	4,86%	181.929.000	0,00%	187.631.000	0,00%
Despesa Total	211.450.000	216.148.600	2,22%	141.049.000	-34,74%	150.035.000	6,37%	181.929.000	0,00%	187.631.000	0,00%
Despesas Primárias (II)	208.700.000	212.158.600	1,66%	137.049.000	-35,40%	146.325.000	6,77%	181.929.000	0,00%	187.631.000	0,00%
Resultado Primário (I - II)	(17.409.700)	2.223.200	-112,77%	(322.200)	-114,49%	(3.221.200)	899,75%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Nominal	(15.435.000)	2.991.000	-119,38%	1.446.000	-51,65%	(3.425.000)	-336,86%	-	0,00%	-	0,00%
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00%	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00%	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	0,00%

informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (EXCETO RPPS)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	
	Patrimônio/Capital	160.576.928,41	24,64%	160.576.928,41	19,21%	160.580.234,98
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	52.518.090,92	24,64%	38.185.328,81	19,21%	32.853.632,86	16,98%
TOTAL	213.095.019,33	-	198.762.257,22	-	193.433.867,84	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	
	Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	
CONSOLIDAÇÃO GERAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	
	Patrimônio/Capital	160.576.928,41	24,64%	160.576.928,41	19,21%	160.580.234,98
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	52.518.090,92	24,64%	38.185.328,81	19,21%	32.853.632,86	16,98%
TOTAL	213.095.019,33	-	198.762.257,22	-	193.433.867,84	-

Demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AME - Tabela 5.1/RE - art. 4º, §2º, inciso III	2022	2021	2020
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	-	-	-

Nos últimos 03 (três) exercícios não houve Alienação de Ativos no Município.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
		2023	2024	
IPTU	Isenção: Contribuintes contemplados através da Lei Municipal 547/2009 e alterações.	6.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00 Revisão cadastral dos benefícios concedidos.
		4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00 Recadastramento de edificações, abertura de novos edificações, abertura de novos loteamentos e aumento da receita do Imposto Sobre Serviços - ISS.
IPTU	Desconto de pagamento à vista	5.500.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00 O correrá em face do valor da UFM do exercício conforme previsto na Lei de autorização.
		16.000.000,00	17.500.000,00	19.000.000,00
ITBI	Refis Criação de Lei específica para sua execução na época oportuna da realização.	250.000,00	300.000,00	300.000,00 O correrá em face do valor da UFM do exercício conforme previsto na Lei de autorização.
		150.000,00	200.000,00	200.000,00 O correrá em face do valor da UFM do exercício conforme previsto na Lei de autorização.
		400.000,00	500.000,00	500.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS

TRIBUTO MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2022	2023	2024	
ISS	Refs Criação de Lei específica para sua execução na época oportuna da realização.	300.000,00	350.000,00	350.000,00	O correrá em face do valor da UFM do exercício conforme previsto na Lei de autorização.
ISS	Desconto Desconto de Lei específica para execução na época oportuna da realização.	100.000,00	150.000,00	150.000,00	O correrá em face do valor da UFM do exercício conforme previsto na Lei de autorização.
TOTAL		100.000,00	150.000,00	150.000,00	
		16.500.000,00	18.150.000,00	19.650.000,00	

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
 ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para <Ano de Referência>
Aumento Permanente de Receita	29.330.200,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	5.856.040,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	23.484.160,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	23.484.160,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	23.484.160,00

O aumento Permanente de Receita reflete uma expectativa de crescimento nas Receitas Tributárias e Transferências Correntes como evolução das Transferências Constitucionais.

Quando às Transferências ao FUNDEB, considerou-se 20%.

Não há uma tendência definida na redução da despesa.

As Novas Despesas de Caráter Continuo (DOCC), foram calculadas a partir da evolução das despesas empenhadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta. Não havendo previsão de aumento nos grupos de natureza da despesa.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS

OBRAS EM ANDAMENTO

AMF - Demonstrativo 9 (LRF, art. 45)

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001 Construção do Hospital Regional	Em andamento
002 Construção de Creche no Conjunto Marta Dequech	Em andamento
003 Reforma do Ginásio de Esportes João Batista Paiva Gatti	Em andamento
004 Revitalização do Lago São Luiz	Em andamento
005 Ampliação do Hospital Regional	Em andamento
006 Acesso ao Hospital Regional	A Iniciar
007 Recape do Aeroporto Municipal	A Iniciar
008 Reforma do Ginásio de Esportes XV de Fevereiro	A Iniciar
009 Recapeamento Asfáltico Parcial da Estrada Michel Feres Haddad	A Iniciar
010 Construção de Pista de atletismo no Jardim Panorama	A Iniciar
011 Construção de Pista de Caminhada no Conjunto fortunato Stein	A Iniciar
012 Reforma da Quadra de Esportes do Jardim Panorama	A Iniciar
013 Pavimentação da Estrada do Catupir	A Iniciar
014 Construção da Super Creche Mary Alcantara Hannouche	A Iniciar
015 Construção do Parque Linear no Conjunto Marta Dequech	A Iniciar

49

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.500.000,00	Por intermédio da Procuradoria Geral deverá ocorrer representação judicial e extrajudicial. Cumpre esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante real envolvido. Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias ou utilização da reserva de contingência.	2.500.000,00
Outros Passivos Contingentes	350.000,00	Reserva de Contingência. Eventos futuros e incertos.	350.000,00
SUBTOTAL	2.850.000,00	SUBTOTAL	2.850.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	33.000.000,00	Contingenciamento de Despesas, limitação de empenhos.	33.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	800.000,00	Contingenciamento de Despesas, limitação de empenhos.	800.000,00
Discrepância de Projeções	1.500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias.	1.500.000,00
Outros Riscos Fiscais	1.000.000,00	Contingenciamento de Despesas, limitação de empenhos.	1.000.000,00
SUBTOTAL	36.300.000,00	SUBTOTAL	36.300.000,00
TOTAL	39.150.000,00	TOTAL	39.150.000,00

Possíveis eventos com potencial para afetar o equilíbrio fiscal do ente descrevendo as providências a serem tomadas caso se concretizem.